Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sicredi

Palotina/PR, 5 de agosto de 2025.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE** considerando o teor das certidões registradas sob o n° 21.668 e 21.897 encontrando-se em local incerto e não sabido, e por já ter sido notificado via edital, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar que as notificações dos associados abaixo ocorram **por meio de edital.**

NOTIFICADO: DOUGLAS DANILO REZINI, nacionalidade *******, estado civil ******, produtor agropecuário, residente e domiciliado na *****, inscrito no CPF sob n. ***.***.*49-05 e RG *****5190- SSP/PR/PR, telefone (**) ****-6419, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

Os devedores acima mencionados são detentores da Cédulas de Crédito Bancário cadastradas sob os números **C21222574-6, C21221277-6, C31220391-4 e C31221776-1** emitidas, respectivamente, em 14/12/2022, 29/06/2022 ,24/03/2023 e 05/09/2023 todas integrantes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido 03/03/2023, garantidos por alienação fiduciária, conforme registro número 14, sob o imóvel lote de terras sob n. 119-A, localizado na gleba Santa Helena, Núcleo Xambrê, 3 Zona, situado no município de Francisco Alves, com a área de 7,00 alqueires paulistas, ou sejam, 169.400 metros quadrados, sem benfeitorias, com as metragens e confrontações conforme descrito na matrícula. imóvel registrado sobre o número **12.848** no registro de imóveis da comarca de Iporã/PR.

Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:

Data e Horário do 1º Leilão: dia 11/08/2025 às 11H00;
Data e Horário do 2º Leilão: dia 15/08/2025 às 11H00;
Local dos leilões: exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 12.848, do Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO**

EXTRAJUDICIAL para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) do devedor e demais coobrigados abaixo elencados, mas desde já ressaltamos que caso durante o processo de intimação o Intimador obtenha informação de que o Devedor e demais partes possam ser encontrados em outro endereço, este Credor requer antecipadamente, de acordo com o princípio da razoabilidade e da eficiência, que este respeitável CRI já emita a intimação no endereço informado, sem necessidade de manifestação deste Credor, o que fica expressamente autorizado.

DOUGLAS DANILO REZINI:
Endereço: *****

Atenciosamente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 05/08/2025 15:24:02 -03:00
CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAÍ
Data 05/08/2025 15:24:18 -03:00
CPF: 04493366974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 477/2025
SÚMULA: Nomeia NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
para responder como Fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a 35º Campeonato de Pesca a Piapara em Balneário Porto Figueira - Alto Paraíso - PR, do Município de Alto Paraíso–Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor público Municipal NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA portador do CPF nº 004.999.629-07, e do RG nº 7.017.148-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO, conforme Portaria Municipal nº 0174/2001 de nomeação, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre os Projetos vinculados a 35º Campeonato de Pesca a Piapara em Balneário Porto Figueira - Alto Paraíso - PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 476/2025
SÚMULA: Nomeia ANDERSON RICARDO GUIMARÃES para responder como Gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a 35º Campeonato de Pesca a Piapara em Balneário Porto Figueira - Alto Paraíso - PR, do Município de Alto Paraíso–Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidor público Municipal ANDERSON RICARDO GUIMARÃES portador do CPF nº 023.748.959-71, e do RG nº 5.778.316-8, ocupando o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO, conforme Portaria Municipal nº 079/2025 de nomeação, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre os Projetos vinculados a 35º Campeonato de Pesca a Piapara em Balneário Porto Figueira - Alto Paraíso - PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 438/2025, de 07 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor VITOR GUILHERME DE FARIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 07 de agosto de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Raiva"** e curso de **"Tétano"**, ofertado pela CONASEMS, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de agosto de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/08/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
VITOR GUILHERME DE FARIAS	498	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-B069	GOA-B0**70**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 07 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 021/2025, firmado em 23 de janeiro de 2025.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECER SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Alteração: alteração do valor (inclusão de veículo).
Data da assinatura deste Termo: 06/08/2025
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
06/08/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas a serem instaladas na sede da Câmara Municipal de Altônia, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DO OBJETO PERSIANAS
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 12.628,63
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 13/08/2025 às 7h
Horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmaltonia@gmail.com
ou sede da Câmara de Altônia
LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO: https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacaoView/?id=15
Altônia, 7 de agosto de 2025.
AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido recursos, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- GETEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.890.153/0001-05;
- M. A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 58.068.084/0001-85;
- CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA – CNPJ: 58.068.084/0001-85;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de agosto de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 461/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PEDRO RODRIGUES DA SILVA.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 231/2021, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 07/08/2025 a 05/09/2025, referente ao período aquisitivo de 12/03/2023 a 11/03/2024, ao Servidor PEDRO RODRIGUES DA SILVA, inscrito na CI/RG sob n.º 4.823.561-1/PR e CPF sob n.º 589.222.969-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do presente processo administrativo de contratação direta, devidamente instruído e justificado, tanto quanto à adequação dos preços apresentados, os quais revelam-se compatíveis com os praticados no mercado, destacando-se a proposta de menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo contém os documentos comprobatórios da regular habilitação jurídica e qualificação técnica da empresa contratada, nos termos do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelos setores técnicos, que atestam a conformidade da presente contratação com o disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais pertinentes;
RESOLVE:
I - Ratificar a dispensa de licitação consubstanciada no Processo Administrativo n.º 064/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
II - Autorizar a contratação da empresa abaixo identificada, nos termos e condições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de consultoria técnica continuada na área de gestão cultural, com foco no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas, projetos e ações culturais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha – PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2025.
CONTRATADA: MAZIN PRODUÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.511.695/0001-65.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL R$: R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), a serem pagos mediante execução contratual, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor certo e líquido de R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais) cada.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
III – Determinar a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, bem como à sua devida publicidade, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo sua disponibilização no sítio eletrônico oficial do Município.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de agosto de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 049/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz.
RESOLVE:
Fica o vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, portador do CPF sob nº 073.869.869-55, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná; nos dias 25 à 27 de Junho do corrente ano, para participar do "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – "Evento em Prol do Fortalecimento da Vereança e do Municipalismo", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Junho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 050/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui.
RESOLVE:
Fica o vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, portador do CPF sob nº 095.847.889-90, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná; nos dias 25 à 27 de Junho do corrente ano, para participar do "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – "Evento em Prol do Fortalecimento da Vereança e do Municipalismo", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Junho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário
Republicar por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 051/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Edirlei Bonádio da Costa.
RESOLVE:
Fica a vereadora Edirlei Bonádio da Costa, portadora do CPF sob nº 030.974.919-02, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná; nos dias 25 à 27 de Junho do corrente ano, para participar do "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – "Evento em Prol do Fortalecimento da Vereança e do Municipalismo", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Junho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 052/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná; nos dias 25 à 27 de Junho do corrente ano, para participar do "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – "Evento em Prol do Fortalecimento da Vereança e do Municipalismo", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Junho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 053/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná; nos dias 25 à 27 de Junho do corrente ano, para participar do "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – "Evento em Prol do Fortalecimento da Vereança e do Municipalismo", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Junho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 054/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela senhorita Jéssica Diniz da Silva.
RESOLVE:
Fica autorizada a senhorita Jéssica Diniz da Silva – Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, portadora do CPF sob nº 108.305.419-85, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná; nos dias 25 à 27 de Junho do corrente ano, para participar do "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – "Evento em Prol do Fortalecimento da Vereança e do Municipalismo", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidora(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Junho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 055/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná; nos dias 25 à 27 de Junho do corrente ano, para participar do "4ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – "Evento em Prol do Fortalecimento da Vereança e do Municipalismo", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 23 de Junho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 7478/2025
DATA: 07/08/2025
SÚMULA: Nomeia Sra Silvani Aparecida Alves Fabris.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Silvani Aparecida Alves Fabris, portadora da RG n.º 5.XXX.961-X e do CPF nº XXX.413.XXX-00, para o cargo de Secretária da Cultura, subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 01 (um) de agosto de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.475/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 192, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Designa Fabio Soares Clemente para coordenar a execução do Programa Terra Cidadã e dá outras providências.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme acordo de cooperação técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
R E S O L V E:
1. Designar o servidor Fabio Soares Clemente, portador da identidade RG nº 11.109.613-9, inscrito no CPF/MF nº 098.245.629-82, ocupante do cargo em comissão de Assessor III, matrícula nº500166, para coordenar a execução do Programa Terra Cidadã no âmbito do município de Mariluz-PR, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº693/2021, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
2. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Edifício do Paço Municipal, 06 de agosto de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.598.969/0001-55
PROCESSO Nº. 080/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER À REALIZAÇÃO DA 11ª CAVALGADA ECOLÓGICA DE ALTO PARAÍSO, NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2025, COM APOIO DO CONVÊNIO PARANÁ MAIS EVENTOS, EM COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
VALOR DO CONTRATO: 91.000,00 (noventa e um mil reais);
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº421/2025
DATA 07/08/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Gilmar Borges de Jesus, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 11/08/25 a 30/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº422/2025
DATA 07/08/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Daniel Honório Xavier, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 03/08/25 a 01/09/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº423/2025
DATA – 07/08/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Adelson Marcus Vicentim por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 11/08/25 a 30/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº424/2025
DATA 07/08/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Alesandra Gonçalves de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 06/08/25 a 15/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº425/2025
DATA 07/08/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Leticia Maira Oliveira Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 01/09/25 a 30/09/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº426/2025
DATA 07/08/2025
SUMULA - REVOGA PORTARIA Nº 414/2025 de 29 de Julho de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Revogar a Portaria de Licença Saúde Pessoa da Família nº 414/2025, de 29 de Julho de 2025.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes no estatuto dos servidores público municipais, observando o que dispõe o plano de cargos e salário.
RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado e no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariluz, situado
à Av. Marília, 1920, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público no ato do comparecimento.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo Simplificado, quando não compareceram a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO
3º LUGAR	ENFERMEIRO	TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA
4º LUGAR	ENFERMEIRO	LARISSA ROCHA CUNHA

24.DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 24. DO EDITAL PSS 01/2025)
24.1. A convocação para entrega dos documentos para contratação será realizada seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos por meio de Edital de Chamamento, a serem publicados pela Administração Municipal, nas mídias mencionadas no subitem.
24.2. No ato da posse o candidato deverá para apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos no original e acompanhados de 01 (uma) fotocópias autenticadas;
a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c)Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d)Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Federal nº 57.654/1966;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
g) Exame médico admissional especificado pelo Município;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro)
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
K) Certidão de Casamento com Averbação de Obito quando for viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 anos;
o) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
p) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
q) Exame de Sanidade física e mental;
r) Documento que comprove a conclusão de escolaridade exigida para a função e inscrição/ registro ativo no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento a exigência solicitada no subitem 3.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei Federal nº8.249/1992, de 02 de julho de 1992 e alterações;
t) Declaração que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou Regime Geral de Previdência social relativo a emprego público, (art37,da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da CF, hipótese nas quais deverá ser informada a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horário de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos 05 anos anteriores a sua posse;
Prefeitura Municipal de Mariluz aos 07 dias de agosto de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 437/2025, de 07 de Agosto de 2025.

Designa servidores municipais para responder como Gestor eFiscal de Convênio que será firmado com a Secretaria de Estadodo Turismo - SETU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas noArtigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Cristiane de Freitas Gonçalves, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF n° xxx.343.xxx-61, matrícula 531, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente o apoio ao evento FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA, no Distrito de Mirante do Piquiri, município de Alto Piquiri, protocolo nº 24.362.102-0.

Art. 2º Designar a Servidora Pública Municipal Katuly Tani Alves Muniz, ocupante do cargo de Agente Fazendário, inscrita no CPF n° xxx.008.xxx-04, matrícula 535, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente o apoio ao evento FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA, no Distrito de Mirante do Piquiri, município de Alto Piquiri, protocolo nº 24.362.102-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 07 de Agosto de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.476/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 124.026,71 (cento e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 729 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.273,39
FONTE 3101 FUNDEB 60% - EXERCICIOS ANTERIORES 57.273,39
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 730 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.373,17
FONTE 3102 FUNDEB 40% - EXERCICIOS ANTERIORES 2.373,17
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 731 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.879,55
FONTE 3103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.879,55
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 732 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.948,73
FONTE 3104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.948,73
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 733 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.327,32
FONTE 3504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERC ANTERIORES 4.327,32
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 734 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.510,36
FONTE 3510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA - EXERCICIOS ANTERIORES 16.510,36
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 735 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.199,06
FONTE 3511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCICIOS ANTERIORES 3.199,06
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 736 MATERIAL DE CONSUMO 4.815,13
FONTE 3555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - EXERCICIOS ANTERIORES 4.815,13
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 737 MATERIAL DE CONSUMO 23.533,62
FONTE 31043 TRANSF. REC. DO FNDE REF AO PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - EXERC. ANTERIORES 23.533,62
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 738 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.166,38
FONTE 31073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 201/2023 - EXERCICIOS ANTERIORES 2.166,38
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3101	FUNDEB 60% - EXERCICIOS ANTERIORES	57.273,39
3102	FUNDEB 40% - EXERCICIOS ANTERIORES	2.373,17
3103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.879,55
3104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.948,73
3504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERC ANTERIORES	4.327,32
3510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA - EXERCICIOS ANTERIORES	16.510,36
3511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCICIOS ANTERIORES	3.199,06
3555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - EXERCICIOS ANTERIORES	4.815,13
31043	TRANSF. REC. DO FNDE REF AO PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - EXERC. ANTERIORES	23.533,62
31073	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 201/2023 - EXERCICIOS ANTERIORES	2.166,38
TOTAL		124.026,71

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 06 dias do mês de Agosto de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2023
PROCESSO N°43/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2023
2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: 34.942.484 ADEMIR PORTILHO PEDROCHE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, **com início 14 julho de 2025 findando em 14 de julho de 2026**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total sendo no valo de **R$ 34.029,60 (trinta e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta centavos)**, sendo parcelado em **12 meses** ficando um valor **R$1.417,90 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos**); para Oficina de Teclado e **R$1.417,90 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos),** para Oficina de Violão que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, e o Comunicado interno da secretaria Solicitante, Sendo utilizado para critério de reajuste o índice do **INPC/IBGE de** 5,180430% acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Red. 425 06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.39.00.00– FONTE 000
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Republicado por incorreção

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 218/2025 de 30 de julho de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

505	3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
509	3.3.90.30.00.00	922	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3922 (922)	FEDERAL FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO - P	10.000,00
3940 (940)	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA F	10.000,00
Total		**20.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 219/2025 de 30 de julho de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO

506	3.3.90.30.00.00	930	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
507	3.3.90.39.00.00	930	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
508	4.4.90.52.00.00	930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
			Total Suplementação:	**55.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
930 (930)	ESTADUAL PROGRAMA CUIDA MAIS PR IDOSO	55.000,00
Total		**55.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 220/2025 de 30 de julho de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

278	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
			Total Suplementação:	**4.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.02 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

274	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
			Total Redução:	**4.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0123/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 057/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **59.652.433 MARCOS ASSONI,** inscrito no CNPJ sob nº. **59.652.422/0001-94**, neste ato representada pelo MARCOS ASSONI, portador (a) do RG nº 111000011, CPF nº. 059.662.259-74, residente na Rua Tiradentes, na cidade de **Altônia**, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 057/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR, PATRIMONIO 4363, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO	900,00	900,00
1	2	4	ANEL ORIGINAL DE AR CONDICIONADO	10,00	40,00
1	3	1	ÓLEO DE COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	200,00	200,00
2	1	1	SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO, INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR PATRIMONIO 4363	600,00	600,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa 59.652.433 MARCOS ASSONI e de **R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **07/08/2025** e término em **07/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº 057/2025". Os pagamentos serão efetuados **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DO OBETO.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	02	3.3.90.3.39.99.00	000	267820092039000	2318
07	02	3.3.90.39.19.99.00	000	2678200092039000	2356

Altônia-PR., 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
PROCESSO 1DOC N° 998/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, bairro Jardim Alvorada, CEP-87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19, neste ato representada por: **André Longuini Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.185.564-0, órgão expedidor SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.893.329-05, residente e domiciliado à Rua Rotary, nº. 614, bairro centro, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87.400-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 99/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 007/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Execução PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM TST, na estrada Ouro Verde trecho São João a Pé de galinha, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná, (CONVENIO firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia.**
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez dias) contados da assinatura do contrato, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de execução da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 1.924.000,00 (um milhão novecentos e vinte quatro mil reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e prestados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO	REQUISIÇÃO
09	01	4.4.90.51.02.02	766	1878200121089000	3871/4359	85/2025
09	01	4.4.90.51.02.02	000	1878200121086000	4104/4288	85/2025

Altônia-PR, 28 de julho de 2025.

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº09/2025

SÚMULA: Aprova ad referendum o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 202543130002.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 202543130002, cadastrado no TransfereGov, no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 07 de agosto de 2025.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

Revoga a publicação do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020, celebrado com a empresa **NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **12.202.125/0001-83**, em razão de erro administrativo.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a publicação do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2020, firmando entre o Município de Altônia e a empresa **NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI – ME.** Inscrito no CNPJ sob nº. **12.202.125/0001-83**, realizada no Diário Oficial do Município em 18/06/2025 e no Jornal Umuarama Ilustrado em 19/06/2025, por equívoco administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o procedimento a fim de garantir a regularidade e a transparência do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, para todos os efeitos legais, a publicação do supracitado Termo Aditivo, em razão de erro administrativo.

Art. 2º A revogação ora formalizada visa à correção do procedimento e não prejudica eventual nova publicação, caso sanadas as inconsistências.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia Pr., 07 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
P.A. 1Doc Nº 1468/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR, PATRIMONIO 4363, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor de **R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).** Com a empresa: **59.652.422 MARCOS ASSONI,** inscrita no **CNPJ sob nº. 59.652.422/0001-94**, com sede na Rua Tiradentes, 847 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	02	3.3.90.3.39.99.00	000	267820092039000	2318
07	02	3.3.90.39.19.99.00	000	2678200092039000	2356

REQUISIÇÃO 108/2025 - RESERVAS 146 e 147/2025

Altônia, 07 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3636/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
31027 R$ 25.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
31027 EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS R$ 25.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 7 de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025
Aprova o Plano Municipal da Mulher de Douradina-PR- vigência 2022/2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Douradina, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 2312/22 e da Lei Municipal nº 2348/23, em reunião presencial extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2023, registrada na Ata nº 01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal da Mulher, com vigência 2022-2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 07 de agosto de 2025.
Ivanete Ferreira
Presidente do CMDM

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
Processo Administrativo Nº 60/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 02/07/2025 09:01:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: NYKON Modelo: ALMOFADAS PARA CAR
Descrição: ALMOFADAS PARA CARIMBO C/10
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	796	47.305.688/0001-81	16,00	13,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	734	53.089.257/0001-28	30,00	13,99	7,62	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	009	18.771.409/0001-77	31,14	15,59	11,44	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	545	27.299.608/0001-15	31,10	25,00	60,36	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	555	10.195.399/0001-67	31,41	31,41	25,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: NYKON Modelo: ALMOFADAS PARA CAR
Descrição: ALMOFADAS PARA CARIMBO C/20
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	538	47.305.688/0001-81	16,00	13,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	620	53.089.257/0001-28	29,00	13,99	7,62	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	989	18.771.409/0001-77	31,94	15,59	11,44	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	298	27.299.608/0001-15	31,94	25,00	60,36	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	147	10.195.399/0001-67	31,94	31,94	27,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: NYKON Modelo: ALMOFADAS PARA CAR
Descrição: ALMOFADAS PARA CARIMBO C/30
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	985	47.305.688/0001-81	18,00	13,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	923	53.089.257/0001-28	35,00	13,99	7,62	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	882	18.771.409/0001-77	39,31	17,99	28,59	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	153	27.299.608/0001-15	39,31	25,00	38,97	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	217	10.195.399/0001-67	39,31	39,31	57,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: NYKON Modelo: ALMOFADAS PARA CAR
Descrição: ALMOFADAS PARA CARIMBO C/40
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	312	47.305.688/0001-81	18,00	14,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	606	53.089.257/0001-28	44,00	14,99	7,07	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	585	18.771.409/0001-77	45,24	17,99	20,01	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	903	27.299.608/0001-15	45,24	25,00	38,97	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	894	10.195.399/0001-67	45,24	45,24	80,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: NYKON Modelo: ALMOFADAS PARA CAR
Descrição: ALMOFADAS PARA CARIMBO P/55
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	522	47.305.688/0001-81	19,00	14,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	220	53.089.257/0001-28	45,00	14,99	7,07	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	173	18.771.409/0001-77	48,98	18,00	20,08	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	001	27.299.608/0001-15	48,98	30,00	66,67	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	829	10.195.399/0001-67	48,98	48,98	63,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO A/4, 1X1 CORES PAPEL SULFITE - 50X1 FLS.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,97 **Valor Total:** 745,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	059	18.771.409/0001-77	15,65	4,97		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	185	27.299.608/0001-15	15,65	4,98	0,20	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	564	18.486.182/0001-18	15,00	5,00	0,40	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	981	10.195.399/0001-67	15,65	5,70	14,00	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	615	12.787.278/0001-30	12,00	12,00	110,53	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	331	34.382.012/0001-40	15,64	15,64	30,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE-PNCD, TAMANHO A/5 1X0 CORES, PAPEL SULFITE 50X1 FLS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 498,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	642	18.771.409/0001-77	12,37	2,49		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	253	27.299.608/0001-15	12,37	2,50	0,40	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	190	18.486.182/0001-18	12,00	3,00	20,00	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	724	10.195.399/0001-67	12,37	3,28	9,33	Sim
5 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	449	12.512.322/0001-07	12,37	7,00	113,41	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	422	12.787.278/0001-30	9,80	9,80	40,00	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	159	34.382.012/0001-40	12,36	12,36	26,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: SERVIÇO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO A/4, 1X1 CORES PAPEL SULFITE - 50X1 FLS.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,45 **Valor Total:** 1.035,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	482	18.771.409/0001-77	13,90	3,45		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	332	27.299.608/0001-15	13,90	3,46	0,29	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	988	18.486.182/0001-18	13,00	3,60	4,05	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	599	12.512.322/0001-07	13,90	11,20	211,11	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	851	12.787.278/0001-30	12,00	12,00	7,14	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	571	34.382.012/0001-40	13,89	13,89	15,75	Sim
7 LONQUINI GRAFICA LTDA	011	10.195.399/0001-67	13,90	13,90	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES, TAMANHO A/4 1X0 CORES, PAPEL SUL?
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,59 **Valor Total:** 718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	484	18.771.409/0001-77	16,26	3,59		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	391	18.486.182/0001-18	16,00	3,60	0,28	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	798	27.299.608/0001-15	16,26	4,00	11,11	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	018	12.512.322/0001-07	16,26	11,20	180,00	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	333	12.787.278/0001-30	12,00	12,00	7,14	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	438	34.382.012/0001-40	16,25	16,25	35,42	Sim
7 LONQUINI GRAFICA LTDA	388	10.195.399/0001-67	16,26	16,26	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:35
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: BOLETIM DE RECONHECIMENTO, TAMANHO A/4 1X0 CORES, PAPEL SULFITE, 50X1 FLS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,59 **Valor Total:** 718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	433	18.771.409/0001-77	17,50	3,59		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	455	18.486.182/0001-18	17,00	3,60	0,28	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	759	27.299.608/0001-15	17,50	4,00	11,11	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	648	12.512.322/0001-07	17,50	11,20	180,00	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	845	12.787.278/0001-30	12,00	12,00	7,14	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	499	34.382.012/0001-40	17,49	17,49	45,75	Sim
7 LONQUINI GRAFICA LTDA	249	10.195.399/0001-67	17,50	17,50	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FOLDER TAMANHO A/3, PAPEL COUCHE 115GR. 4X4 CORES 1 DOBRA
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,09 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	959	18.771.409/0001-77	2,70	0,09		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	695	34.382.012/0001-40	2,69	0,10	11,11	Sim
3 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	301	12.512.322/0001-07	2,70	2,08	1980,00	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	433	27.299.608/0001-15	2,70	2,10	0,96	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	416	10.195.399/0001-67	2,70	2,20	4,76	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	072	12.787.278/0001-30	2,40	2,40	9,09	Sim
7 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	415	18.486.182/0001-18	2,60	2,50	4,17	Sim
8 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	210	03.002.566/0001-40	2,70	2,70	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FOLDER TAMANHO A/4, PAPEL COUCHE 115GR. 4X4 CORES F/V
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	230	18.771.409/0001-77	0,94	0,40		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	812	27.299.608/0001-15	0,94	0,41	2,50	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	321	34.382.012/0001-40	0,93	0,43	4,88	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	168	10.195.399/0001-67	0,94	0,45	4,65	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	934	12.787.278/0001-30	0,78	0,78	73,33	Sim
6 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	952	12.512.322/0001-07	0,94	0,93	19,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FOLDER TAMANHO A/4, PAPEL COUCHE 115GR. 4X0 CORES
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,39 **Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	338	18.771.409/0001-77	0,91	0,39		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	948	27.299.608/0001-15	0,91	0,40	2,56	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	893	34.382.012/0001-40	0,90	0,42	5,00	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	539	10.195.399/0001-67	0,91	0,45	7,14	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	970	12.787.278/0001-30	0,72	0,72	60,00	Sim
6 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	571	12.512.322/0001-07	0,91	0,90	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FOLDER TAMANHO A/5, PAPEL COUCHE 115GR. 4X4 CORES F/V
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,25 **Valor Total:** 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	957	18.771.409/0001-77	1,39	0,25		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	697	34.382.012/0001-40	1,38	0,26	4,00	Sim
3 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	319	12.787.278/0001-30	0,98	0,28	7,69	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	897	10.195.399/0001-67	1,39	0,35	25,00	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	935	18.486.182/0001-18	1,00	0,83	137,14	Sim
6 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	977	12.512.322/0001-07	1,39	1,20	44,58	Sim
7 KOWASKI E CIA LTDA	414	27.299.608/0001-15	1,39	1,39	15,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FOLDER TAMANHO A/5, PAPEL COUCHE 115GR. 4X0 CORES
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,21 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	693	18.771.409/0001-77	0,89	0,21		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	885	34.382.012/0001-40	0,88	0,22	4,76	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	501	27.299.608/0001-15	0,89	0,26	18,18	Sim
4 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	528	12.787.278/0001-30	0,65	0,28	7,69	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	151	10.195.399/0001-67	0,89	0,35	25,00	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	601	18.486.182/0001-18	0,80	0,38	8,57	Sim
7 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	361	12.512.322/0001-07	0,89	0,85	123,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FOLHETO TAMANHO A/8, PAPEL COUCHE 115GR. 4X4 CORES F/V
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,24 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	937	18.771.409/0001-77	0,81	0,24		Sim
2 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	228	12.787.278/0001-30	0,52	0,25	4,17	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	315	27.299.608/0001-15	0,81	0,33	32,00	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	650	34.382.012/0001-40	0,80	0,33	0,00	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	017	10.195.399/0001-67	0,81	0,35	6,06	Sim
6 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	387	12.512.322/0001-07	0,81	0,81	131,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FOLHETO TAMANHO A/8, PAPEL COUCHE 115GR. 4X0 CORES
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 0,24 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	178	18.771.409/0001-77	0,54	0,24		Sim
2 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	903	12.787.278/0001-30	0,42	0,25	4,17	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	508	10.195.399/0001-67	0,54	0,30	20,00	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	574	27.299.608/0001-15	0,54	0,30	0,00	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	598	34.382.012/0001-40	0,53	0,53	76,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: ATESTADO MÉDICO TAMANHO A/5, PAPEL SULFITE 1X0 CORES - 50X1 FLS
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 2,08 **Valor Total:** 520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	591	18.771.409/0001-77	7,82	2,08		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	087	18.486.182/0001-18	7,80	2,09	0,48	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	766	27.299.608/0001-15	7,82	2,99	43,06	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	941	10.195.399/0001-67	7,82	3,90	30,43	Sim
5 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	253	12.512.322/0001-07	7,82	6,50	66,67	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	116	34.382.012/0001-40	7,81	6,78	4,31	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	081	12.787.278/0001-30	6,80	6,80	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: RECEITUÁRIO BRANCO TAMANHO A/5, PAPEL SULFITE 1X0 CORES - 50X1 FLS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,74 **Valor Total:** 274,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	517	18.771.409/0001-77	7,36	2,74		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	368	27.299.608/0001-15	7,36	2,75	0,37	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	730	10.195.399/0001-67	7,36	2,80	1,82	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	760	34.382.012/0001-40	7,35	4,99	78,21	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	970	18.486.182/0001-18	7,00	5,00	0,20	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	417	12.787.278/0001-30	6,80	6,80	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: RECEITUÁRIO COPIATIVO TAMANHO A/5, PAPEL COPIATIVO 1X0 CORES, 50X2 FLS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,79 **Valor Total:** 279,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	897	18.771.409/0001-77	9,63	2,79		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	500	10.195.399/0001-67	9,63	2,80	0,36	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	622	27.299.608/0001-15	9,63	4,82	72,14	Sim
4 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	680	18.486.182/0001-18	9,60	5,50	14,11	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	987	34.382.012/0001-40	9,62	9,50	72,73	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	363	12.787.278/0001-30	9,60	9,60	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:36
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE EXAMES DE ESPECIALISTAS TAMANHO A/5, PAPEL SULFITE, 1X1 CORES - 50X1 FLS.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 597,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	766	18.771.409/0001-77	10,86	1,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	722	18.486.182/0001-18	10,00	2,00	0,50	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	385	10.195.399/0001-67	10,86	2,80	40,00	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	588	34.382.012/0001-40	10,85	4,99	78,21	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	076	12.787.278/0001-30	9,80	9,80	96,39	Sim
6 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	813	12.512.322/0001-07	10,86	10,86	10,82	Sim
7 KOWASKI E CIA LTDA	127	27.299.608/0001-15	10,86	10,86	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CONSULTA TAMANHO A/5, PAPEL SULFITE, 1X1 CORES - 50X1 FLS.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 597,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	168	18.771.409/0001-77	10,71	1,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	153	18.486.182/0001-18	10,00	2,00	0,50	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	587	34.382.012/0001-40	10,70	3,99	99,50	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	161	10.195.399/0001-67	10,71	4,00	0,25	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	654	12.787.278/0001-30	9,80	9,80	145,00	Sim
6 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	459	12.512.322/0001-07	10,71	10,71	9,29	Sim
7 KOWASKI E CIA LTDA	445	27.299.608/0001-15	10,71	10,71	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: GUIA ROSA TAMANHO A/4 PAPEL SULFITE (ROSA) 1X1 CORES - 50X1 FLS
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 1.497,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	051	18.771.409/0001-77	18,85	4,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	783	18.486.182/0001-18	18,00	5,00	0,20	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	001	10.195.399/0001-67	18,85	5,70	14,00	Sim
4 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	245	12.787.278/0001-30	12,00	12,00	110,53	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	458	34.382.012/0001-40	18,84	17,90	49,17	Sim
6 KOWASKI E CIA LTDA	466	27.299.608/0001-15	18,85	18,85	5,31	Sim
7 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	436	12.512.322/0001-07	18,85	18,85	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHO A/4 PAPEL SULFITE 1X1 CORES - 50X1 FLS
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 1.497,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	264	18.771.409/0001-77	11,47	4,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	262	18.486.182/0001-18	11,00	5,00	0,20	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	285	10.195.399/0001-67	11,47	5,79	15,80	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	958	34.382.012/0001-40	11,46	10,75	85,66	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	151	12.787.278/0001-30	10,80	10,80	0,47	Sim
6 KOWASKI E CIA LTDA	006	27.299.608/0001-15	11,47	11,47	6,20	Sim
7 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	164	12.512.322/0001-07	11,47	11,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: GUIA EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL TAMANHO A/4 PAPEL COPIATIVO 1X0 CORES - 50X2 FLS.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 16,99 **Valor Total:** 849,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	156	18.771.409/0001-77	36,51	16,99		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	476	27.299.608/0001-15	36,51	17,00	0,06	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	913	18.486.182/0001-18	30,00	18,00	5,88	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	004	10.195.399/0001-67	36,51	20,90	16,11	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	455	12.787.278/0001-30	32,00	32,00	53,11	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	803	34.382.012/0001-40	36,50	36,50	14,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: GUIA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO TAMANHO A/4 PAPEL COPIATIVO 1X0 CORES - 50X2 FLS.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 14,99 **Valor Total:** 899,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	028	18.771.409/0001-77	36,92	14,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	033	18.486.182/0001-18	30,00	15,00	0,07	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	087	10.195.399/0001-67	36,92	20,80	38,67	Sim
4 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	944	12.787.278/0001-30	32,00	32,00	53,85	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	778	34.382.012/0001-40	36,91	36,91	15,34	Sim
6 KOWASKI E CIA LTDA	253	27.299.608/0001-15	36,92	36,92	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 11X21 CM, PAPEL SULFITE (AZUL) 1X0 CORES 50X1 FLS. NUMERADO
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 659,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	972	18.771.409/0001-77	65,23	10,99		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	873	34.382.012/0001-40	65,22	11,00	0,09	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	019	27.299.608/0001-15	65,23	11,95	8,64	Sim
4 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	070	18.486.182/0001-18	60,00	12,00	0,42	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	224	10.195.399/0001-67	65,23	37,00	208,33	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	247	12.787.278/0001-30	38,00	38,00	2,70	Sim
7 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	396	12.512.322/0001-07	65,23	65,23	71,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMANHO A/4 PAPEL SULFITE 1X1 CORES 50X1 FLS.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 1.197,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	584	18.771.409/0001-77	10,79	3,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	296	18.486.182/0001-18	10,00	4,00	0,25	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	429	27.299.608/0001-15	10,79	4,00	0,00	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	478	12.512.322/0001-07	10,79	8,50	112,50	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	333	10.195.399/0001-67	10,79	9,00	5,88	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	050	12.787.278/0001-30	9,80	9,80	8,89	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	782	34.382.012/0001-40	10,78	10,78	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO A/4 PAPEL SULFITE 1X1 CORES 50X1 FLS.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 2.394,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	098	18.771.409/0001-77	7,94	3,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	034	18.486.182/0001-18	7,00	4,00	0,25	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	093	10.195.399/0001-67	7,94	5,70	42,50	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	618	12.512.322/0001-07	7,94	7,50	31,58	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	633	12.787.278/0001-30	7,90	7,90	5,33	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	866	34.382.012/0001-40	7,93	7,93	0,38	Sim
7 KOWASKI E CIA LTDA	667	27.299.608/0001-15	7,94	7,94	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TAMANHO A/4 PAPEL SULFITE 1X1 CORES 50X1 FLS.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 1.596,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	062	18.771.409/0001-77	8,73	3,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	894	18.486.182/0001-18	8,00	4,00	0,25	Sim
3 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	820	12.512.322/0001-07	8,73	7,50	87,50	Sim
4 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	591	12.787.278/0001-30	7,90	7,90	5,33	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	647	34.382.012/0001-40	8,72	8,72	10,38	Sim
6 LONQUINI GRAFICA LTDA	806	10.195.399/0001-67	8,73	8,73	0,11	Sim
7 KOWASKI E CIA LTDA	405	27.299.608/0001-15	8,73	8,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:37
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FICHA DE VISITA TAMANHO A/8, PAPEL SULFITE 1X0 CORES - 50X1 FLS.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 1,51 **Valor Total:** 604,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	982	18.771.409/0001-77	7,22	1,51		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	329	27.299.608/0001-15	7,22	1,52	0,66	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	682	10.195.399/0001-67	7,22	1,60	5,26	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	323	12.512.322/0001-07	7,22	2,95	84,38	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	478	18.486.182/0001-18	7,00	3,00	1,69	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	102	34.382.012/0001-40	7,22	6,88	129,33	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	737	12.787.278/0001-30	7,20	7,20	4,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FICHA DE PRONTUÁRIO TAMANHO 12X6 CM PAPEL SULFITE 180GR. 1X0 CORES.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	388	18.771.409/0001-77	1,57	0,14		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	066	27.299.608/0001-15	1,57	0,15	7,14	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	141	10.195.399/0001-67	1,57	0,15	0,00	Sim
4 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	138	18.486.182/0001-18	1,50	0,51	240,00	Sim
5 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	823	12.512.322/0001-07	1,57	1,25	145,10	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	011	34.382.012/0001-40	1,56	1,30	4,00	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	303	12.787.278/0001-30	1,40	1,40	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FICHA DE CONTROLE CRUZADO TAMANHO 11X7 CM PAPEL SULFITE 180GR 1X1 CORES
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,14 **Valor Total:** 280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	549	18.771.409/0001-77	1,57	0,14		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	286	10.195.399/0001-67	1,57	0,15	7,14	Sim
3 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	194	12.512.322/0001-07	1,57	0,48	220,00	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	870	34.382.012/0001-40	1,56	0,50	4,17	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	299	18.486.182/0001-18	1,50	0,51	2,00	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	568	12.787.278/0001-30	1,40	1,40	174,51	Sim
7 KOWASKI E CIA LTDA	100	27.299.608/0001-15	1,57	1,57	12,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: ENVELOPE SACO TIMBRADO TAMANHO 23X32CM PAPEL SULFITE 90GR. COLORIDO 4X0 CORES
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,89 **Valor Total:** 1.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	277	18.771.409/0001-77	1,18	0,89		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	545	10.195.399/0001-67	1,18	0,90	1,12	Sim
3 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	281	12.787.278/0001-30	1,15	1,15	27,78	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	144	34.382.012/0001-40	1,17	1,17	1,74	Sim
5 KOWASKI E CIA LTDA	115	27.299.608/0001-15	1,18	1,18	0,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: ENVELOPE SACO TIMBRADO TAMANHO A/5 (17,5X 12,5 CM) PAPEL SULFITE 90GR. COLORIDO 4X0 CORES
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,64 **Valor Total:** 1.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	034	18.771.409/0001-77	3,60	0,64		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	299	10.195.399/0001-67	3,60	0,65	1,56	Sim
3 NEWLASER FOTOLITOS LTDA	867	80.825.052/0001-36	3,60	1,90	192,31	Sim
4 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	246	12.787.278/0001-30	1,95	1,95	2,63	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	063	18.486.182/0001-18	3,60	2,00	2,56	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	866	34.382.012/0001-40	3,59	3,59	79,50	Sim
7 KOWASKI E CIA LTDA	758	27.299.608/0001-15	3,60	3,60	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO 23X11CM PAPEL SULFITE 90GR. COLORIDO 4X0 CORES
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,19 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	174	18.771.409/0001-77	3,00	0,19		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	359	10.195.399/0001-67	3,00	0,20	5,26	Sim
3 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	369	12.787.278/0001-30	1,40	1,40	600,00	Sim
4 NEWLASER FOTOLITOS LTDA	505	80.825.052/0001-36	3,00	1,60	14,29	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	145	18.486.182/0001-18	3,00	2,50	56,25	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	427	34.382.012/0001-40	2,99	2,99	19,60	Sim
7 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	416	03.002.566/0001-40	3,00	3,00	0,33	Sim
8 KOWASKI E CIA LTDA	363	27.299.608/0001-15	3,00	3,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TAMANHO A/8 PAPEL COPIATIVO 1X0 CORES 50X2 FLS.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 997,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	470	18.771.409/0001-77	26,65	3,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	465	18.486.182/0001-18	20,00	4,00	0,25	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	117	27.299.608/0001-15	26,65	4,00	0,00	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	034	12.512.322/0001-07	26,65	6,95	73,75	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	304	10.195.399/0001-67	26,65	7,00	0,72	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	310	12.787.278/0001-30	25,00	25,00	257,14	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	361	34.382.012/0001-40	26,64	26,64	6,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: REQUISIÇÃO RESTAURANTE TAMANHO A/8 PAPEL COPIATIVO 1X0 CORES 50X2 FLS.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,99 **Valor Total:** 1.495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	509	18.771.409/0001-77	21,99	2,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	142	18.486.182/0001-18	20,00	3,00	0,33	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	816	27.299.608/0001-15	21,99	3,99	33,00	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	236	10.195.399/0001-67	21,99	5,90	47,87	Sim
5 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	690	12.512.322/0001-07	21,99	19,00	222,03	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	888	34.382.012/0001-40	21,98	21,00	10,53	Sim
7 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	229	03.002.566/0001-40	21,99	21,99	4,71	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	915	12.787.278/0001-30	22,00	22,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BLO Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOMÁTICO
Descrição: CARIMBO C/10 AUTOMÁTICO BASE 2,5X0,8 CM COMPLETO
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	439	47.305.688/0001-81	24,00	15,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	209	53.089.257/0001-28	65,00	15,99	6,60	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	181	18.771.409/0001-77	65,40	23,99	50,03	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	325	27.299.608/0001-15	65,40	65,40	172,61	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	778	10.195.399/0001-67	65,40	65,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: nykon Modelo: nykon
Descrição: CARIMBO C/20 AUTOMÁTICO BASE 3,5X1,2 CM COMPLETO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,99 **Valor Total:** 1.799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D S A CHAVES LTDA	618	53.089.257/0001-28	72,00	17,99		Sim
2 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	605	47.305.688/0001-81	24,00	18,00	0,06	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	995	18.771.409/0001-77	74,60	23,90	32,78	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	585	10.195.399/0001-67	74,60	74,60	212,13	Sim
5 KOWASKI E CIA LTDA	825	27.299.608/0001-15	74,60	74,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:38
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOMÁTICO
Descrição: CARIMBO C/30 AUTOMÁTICO BASE 4,5X1,5 CM COMPLETO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	267	47.305.688/0001-81	27,00	16,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	572	53.089.257/0001-28	85,00	16,99	6,19	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	134	18.771.409/0001-77	86,68	26,99	58,86	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	041	10.195.399/0001-67	86,68	86,68	221,16	Sim
5 KOWASKI E CIA LTDA	789	27.299.608/0001-15	86,68	86,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOMÁTICO
Descrição: CARIMBO C/40 AUTOMÁTICO BASE 5,7X2,0 CM COMPLETO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	597	47.305.688/0001-81	39,00	19,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	033	53.089.257/0001-28	102,00	19,99	5,21	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	774	18.771.409/0001-77	104,40	38,00	90,10	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	028	27.299.608/0001-15	104,40	104,40	174,74	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	802	10.195.399/0001-67	104,40	104,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NYKON Modelo: CARIMBO AUTOMÁTICO
Descrição: CARIMBO P55 AUTOMÁTICO BASE 5,5X 3,5 CM COMPLETO
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 33,00 **Valor Total:** 825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	225	47.305.688/0001-81	59,00	33,00		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	137	53.089.257/0001-28	129,00	33,99	3,00	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	509	27.299.608/0001-15	130,52	58,00	70,64	Sim
4 SANDRA ELOY DE SANTANA	872	18.771.409/0001-77	130,52	58,00	0,00	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	898	10.195.399/0001-67	130,52	130,52	125,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: nykon Modelo: nykon
Descrição: CARIMBO DATADOR BASE 4,5X1,5 CM COMPLETO
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 49,99 **Valor Total:** 499,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D S A CHAVES LTDA	001	53.089.257/0001-28	185,00	49,99		Sim
2 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	301	47.305.688/0001-81	79,00	50,00	0,02	Sim
3 SANDRA ELOY DE SANTANA	726	18.771.409/0001-77	189,58	75,00	50,00	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	141	10.195.399/0001-67	189,58	189,58	152,77	Sim
5 KOWASKI E CIA LTDA	440	27.299.608/0001-15	189,58	189,58	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COLOP Modelo: PRINTER C
Descrição: BORRACHA PARA CARIMBOS, TAM 4,5 X 2,5 CM
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 13,99 **Valor Total:** 699,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	867	18.771.409/0001-77	44,18	13,99		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	349	53.089.257/0001-28	42,00	13,98	-0,07	Sim
3 STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	796	47.305.688/0001-81	14,00	14,00	0,14	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	088	10.195.399/0001-67	44,18	44,18	215,57	Sim
5 KOWASKI E CIA LTDA	501	27.299.608/0001-15	44,18	44,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: PASTAS 48X33CM PAPEL CARTÃO 250GR 4X0 CORES COM 1 DOBRA
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 1,29 **Valor Total:** 12.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	772	18.771.409/0001-77	3,24	1,29		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	699	10.195.399/0001-67	3,24	1,30	0,78	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	009	34.382.012/0001-40	3,23	1,64	26,15	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	282	12.512.322/0001-07	3,24	1,65	0,61	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	682	18.486.182/0001-18	3,20	1,80	9,09	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	167	12.787.278/0001-30	3,20	3,20	77,78	Sim
7 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	778	03.002.566/0001-40	3,24	3,24	1,25	Sim
8 KOWASKI E CIA LTDA	200	27.299.608/0001-15	3,24	3,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: PASTA TAMANHO 20X20CM PAPEL COUCHE 150GR COM IMPRESSÃO 4X4 CORES
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,74 **Valor Total:** 740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	180	18.771.409/0001-77	2,81	0,74		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	863	10.195.399/0001-67	2,81	0,75	1,35	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	273	34.382.012/0001-40	2,80	2,34	212,00	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	653	12.512.322/0001-07	2,81	2,35	0,43	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	218	18.486.182/0001-18	2,80	2,50	6,38	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	296	12.787.278/0001-30	2,80	2,80	12,00	Sim
7 KOWASKI E CIA LTDA	801	27.299.608/0001-15	2,81	2,81	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: PASTA 33X23CM PAPEL COUCHE 300GR 4X0 CORES, VERNIZ TOTAL FRENTE
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 1,45 **Valor Total:** 7.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	943	18.771.409/0001-77	3,48	1,45		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	646	34.382.012/0001-40	3,47	1,46	0,69	Sim
3 LONQUINI GRAFICA LTDA	875	10.195.399/0001-67	3,48	1,50	2,74	Sim
4 NEWLASER FOTOLITOS LTDA	164	80.825.052/0001-36	3,40	2,20	46,67	Sim
5 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	905	12.512.322/0001-07	3,48	3,30	50,00	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	424	12.787.278/0001-30	3,40	3,40	3,03	Sim
7 GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	303	03.002.566/0001-40	3,48	3,48	2,35	Sim
8 KOWASKI E CIA LTDA	631	27.299.608/0001-15	3,48	3,48	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1X0 CORES C/2 VINCO P/ DOBRA 55X37 CM PAPEL
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	390	18.771.409/0001-77	3,30	0,60		Sim
2 KOWASKI E CIA LTDA	530	27.299.608/0001-15	3,30	0,61	1,67	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	434	34.382.012/0001-40	3,28	1,00	63,93	Sim
4 GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	146	12.512.322/0001-07	3,30	1,62	62,00	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	282	10.195.399/0001-67	3,30	1,70	4,94	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	054	18.486.182/0001-18	3,00	1,90	11,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAPEL SANTA MARIA Modelo:
Descrição: LIVRO CAPA DURA TAMANHO A4 COLORIDO VALOR POR IMPRESSÃO
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,69 **Valor Total:** 3.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	688	18.771.409/0001-77	3,70	3,69		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	766	10.195.399/0001-67	3,70	3,70	0,27	Sim
3 KOWASKI E CIA LTDA	277	27.299.608/0001-15	3,70	3,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 11:16:39
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PLASTICO SANTA MARIA Modelo:
Descrição: PLASTIFICAÇÃO CAPAS TAMANHO A4 PAPEL FOTO
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,49 **Valor Total:** 1.549,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SANDRA ELOY DE SANTANA	573	18.771.409/0001-77	29,73	15,49		Sim
2 LONQUINI GRAFICA LTDA	139	10.195.399/0001-67	29,73	15,50	0,06	Sim
3 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	048	12.787.278/0001-30	29,70	29,70	91,61	Sim
4 KOWASKI E CIA LTDA	085	27.299.608/0001-15	29,73	29,73	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3635/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 8.000,00
08.01.10.301.0014.2.039	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 3.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.000,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.500,00
14.06.08.245.0005.2.093	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	R$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 33.500,00
14.06.08.245.0005.2.093	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 7 de Agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 465/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de assuntos relacionados a Gestão da Farmácia Municipal de Cafezal do Sul-PR, tendo como membros as Farmacêuticas:
-ANA PAULA ALVES GUILHERME BRANDÃO - CRF-PR nº 31200
-QUELI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA - CRF-PR nº 36208
Art. 2º - São atribuições da Comissão:
I. Elaborar, avaliar e atualizar a REMUME;
II. Elaborar, avaliar e atualizar o protocolo estabelecido para o processo de programação da aquisição de medicamentos;
III. Elaborar, avaliar e atualizar o procedimento estabelecido para o processo de recebimento e conferência de medicamentos adquiridos;
IV. Elaborar, avaliar e atualizar o protocolo estabelecido para evitar a perda de medicamentos por expiração da validade;
V. Elaborar, avaliar e atualizar o protocolo estabelecido para as atividades de limpeza e higienização dos locais destinados ao armazenamento de medicamentos; e
VI. Elaborar, avaliar e atualizar o protocolo estabelecido para as atividades de dispensação de medicamentos.
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão ora instituída serão considerados serviço público relevante.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 221/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 870/2018, de 29 de agosto de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam alterados os Representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, conforme segue:
I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ
Suplente: ANGELA MARTA MORIM FONSECA
II- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: SANDRA ROSA DE FARIAS DOS SANTOS
Suplente: REGINALDO DE SOUZA FREIRE
III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO
Suplente: GILVANI ALVES
IV-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO:
Titular: ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA TURCI SCANTAMBURLO
Suplente: AMANDA KELLY DA SILVA SCANTAMBURLO
Art. 2º - O COMITÊ será presidido pela representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino, Srª. LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 205/2023, de 24 de julho de 2023.
Art. 4º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 76.247.337/0001-60, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, A AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE 78 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA PALMEIRINHA, EM RAZÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA, NA ZONA RURAL,ICARAÍMA, PARANÁ.

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICIPIO DE ICARAIMA, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal para corte de 78 árvores nativas isoladas, na Estrada Palmeirinha, em razão das obras de adequação de Estrada, na Zona Rural no Município de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Republicado
DECRETO N.º 7368/25
DATA – 15/02/2025
SUMULA – Concede aposentadoria ao servidor LUIZ CARLOS CRISPIN e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a sentença judicial transitada em julgado nos autos nº 0000466-30.2019.8.16.0091, que tramita na Vara da Fazenda pública desta Comarca;
DECRETA
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial ao servidor LUIZ CARLOS CRISPIN, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.158.410-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 735.925.959-20, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.
Art. 2º- O valor do benefício na competência setembro/2017 será de R$ 1.761,64 (um mil setecentos e sessenta e um real e sessenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.213/91.
Art. 3º- A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 57 da Lei Federal 8.213/91.e a forma de reajuste é sem paridade.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 165/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.179.963/0001-06, com sede Rodovia PR-493, Bairro: Fraron, CEP: 85503378, Município de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Carla Adriana Grams , portador do CPF n.º 806.XXX.XXX-00, telefone: (46) 3225-1002 e e-mail: logmedi@hotmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$98.559,90 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 144 /2025
REF. CONTRATO Nº 432/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 12.404.410/0001-87, com sede na Rua João Ormindo De Resende, N.° 382, Bairro: Centro, CEP: 87400-000, Município De Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Anselmo Borella Junior, portador do CPF sob o n.° 803.XXX.XXX-34, telefone: imobiliariaativa@hotmail.com, e-mail: (44) 3676-3535.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de 1 (uma) sala comercial para suprir a necessidade do Departamento de notas do Produtor desta Secretaria por um período de 12 meses.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 179/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 432 / 2022 contar do dia 20 de agosto de 2025 com termino no dia 31 de agosto de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025003350.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 179 /2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 432 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 05 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA
Contratada
Sra. Nadya Corrêa Masse das Neves
Secretária Municipal de Finanças
Testemunhas:
1-------------------------------------- 2 --

TERMO ADITIVO Nº 147/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
REF. CONTRATO Nº 295/2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONTRATADA PONTAL METALURGICA LTDA , pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 17.055.007/0001-03 situada na Avenida Brasil, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná neste ato representada por seu representante legal Sr. Airison Weslei Pontes, portador do RG n.° e CPF n.° 066.XXX.XXX-83.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para reforma do ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS no Município de Cruzeiro do Oeste – PR, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 07/2024, na forma da Lei n.° 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, ACRESCER ao contrato n.° 295 / 2024, o valor de R$11.090,6 (onze mil e noventa reais e sessenta centavos) referente a 12,32%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.125 da Lei n.° 14.133/21, e SUPRIMIR o valor R$7.150,51 (sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025003326.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência 7/2024 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 295 / 2024
Cruzeiro do Oeste, 06 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PONTAL METALURGICA LTDA
Contratada
Sra. Maria de Lurdes Madrona Moretto
Secretária Municipal de Planejamento
Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci
Secretária de Assistência Social
Testemunhas:1-------------------------------------- 2 -----------

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 163/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.808.009/0001-27 , com sede Avenida Maripá, n.° 7210, Bairro: Vila Becker, CEP: 85902495, Município de Toledo, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Jean Carlos Petry , portador do CPF n.º 063.XXX.XXX-03, e-mail: pp-dist@hotmail.com , telefone: (45) 2032-6959.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$156.114,54 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 31/2025, processo nº 60/2025, destinado a Aquisição de itens de utilidades domesticas indispensáveis para a manutenção da rotina operacional das cozinhas escolares e para garantir boas práticas de higiene e preparo de alimentos, bem como apoiar atividades de outras secretarias municipais, assegurando qualidade, segurança alimentar e funcionalidade nos serviços públicos prestados à população, com abertura prevista para às 09h00min do dia 08 de agosto de 2025, QUE A SESSÃO PÚBLICA ESTÁ SUSPENSA, em razão da necessidade de a Secretaria demandante reavaliar a cotação do item 17, tendo em vista impugnação apresentada.
A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade anteriormente utilizados.
Douradina-PR, 07 de agosto de 2025.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 167/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.789.446/0001-01 ,
com sede Avenida Presidente Castelo Branco, n.° 4455, Bairro: Zona I, CEP: 87501170, Município de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Guilherme Uilian Peron, portador do CPF n.º 057.XXX.XXX-92, e-mail: licitação.aguiadist@gmail.com , telefone: (44) 99149-4573.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$31.647,70 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 173/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.368.182/0001-84, com sede Rua Peru, n.° 454, Bairro: Centro, CEP: 85933000, Município de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) João Paulo Lenhardt , portador do CPF n.º 066.XXX.XXX-88, e-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com , telefone: (45) 3251-1170.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$16.548,29 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) .
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 178/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81 ,
com sede Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.°1132, Bairro: Centro, CEP: 85601030, Município de FRANCISCO BELTRÃO neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Angelo Francisco Follador , portador do CPF n.º 100.XXX.XXX-97, e-mail: angeomed@netconta.com.br , telefone: (46)3523-5454.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$3.860,40 (três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 179/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025
PREGÃO Nº 18/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.847.096/0001-11, com sede Avenida Brasil, n.° 5709 , Bairro: Zona 05, CEP: 87015280, Município de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) HELTON YUDI HONDA , portador do CPF n.º 009.XXX.XXX-00, telefone: (44) 3346-4300 e-mail: cirurgicaitambe@hotmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 54/2025, Pregão de Licitação n° 18 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026. Contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R R$320,00 (trezentos e vinte reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Fabielly Regina Teoro Pretti, inscrita no CPF sob n.° 064.XXX.XXX-94 e a Sra. Carolina Lacerda, inscrita no CPF sob n.° 059.XXX.XXX-62.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 466/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, do Ministério da Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Servidora CAMILA COIADO ORCELLI - COREN/PR Nº 179093, para atuar como Coordenadora da Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 182/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 67 / 2025
INEXIGIBILIDADE Nº 19 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico especializado para a realização de estudos técnicos voltados à elaboração dos Planos Municipais, Atualizações de Leis e demais serviços referentes à diversos Conselhos vinculados à Assistência Social
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 52.301.822/0001-06, com sede Rua Vinte e um de Abril, n.° 114 , Bairro: Bela Vista, CEP: 85950000, Município de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Renan Zanco , portador do CPF n.º 076.XXX.XXX-35 , e-mail: renan@ibtecheducacional.com , telefone: (45) 99101-5704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 67/2025, Inexigibilidade n° 19/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci, inscrita no CPF sob n.° XXX.747.669-XX e como fiscal de contrato a Sra. Ana Paula de Araujo Nocko, inscrita no CPF sob n.° XXX.006.559-XX e a Sra. Selma Bezerra de Souza Almeida inscrita no CPF sob n.° XXX.720.019-XX.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 478/2025
DATA: 07/08/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 036/2025, a saber:
Gestor:
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 788.502.409-10 – FISCAL PRINCIPAL
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 07 dias do mês de agosto de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação estes termos:
a) Processo Nrº : 89/2025
b) Licitação Nrº : 26/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DANILO E DAVI, A SE APRESENTAREM NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025 NO 73ª ANIVERSÁRIO DE CRUZEIRO DO OESTE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAYME CANET JÚNIOR
f) Dotação Orçamentaria:
03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.695.0049.1.189.3.3.90.39.00.00. - 1115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) D&D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.980.224/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de agosto de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 114/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
Declara de utilidade pública para fins de pavimentação asfáltica a Estrada Jordão e Estrada Amoreira, Situada no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná e dá outras providências.
EVERTON BARBIERI – Prefeito do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 66, inciso VI, c/c art. 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de implantação de Pavimentação Asfáltica a Estrada Jordão e Estrada Amoreira, situada no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:
Estrada Jordão
Ponto Inicial:
213142.00 m /7376836.00 m
Ponto Final:
210989.00 m / 7380165.00 m
Estrada Amoreira
Ponto Inicial:
219612.00 m /7368883.63 m
Ponto Final:
220181.82 m / 7369849.41 m
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 78/2025
b) Licitação Nrº : 24/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TAPUMES EM ÁREA DENTRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 73º ANIVERSÁRIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, QUE OCORRERÃO DE 22 A 26 DE AGOSTO DE 2025.**

f) Dotação Orçamentaria:

03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME|R SAO JOAQUIM inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.651.256/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 07 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.799.577/0001-04, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO ISTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, A AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE 35 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA DIVISORA E 25 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA SÃO DOMINGOS, EM RAZÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, NA ZONA RURAL, NOVA OLÍMPIA, PARANÁ.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 192/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 531/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 822/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 155/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ nº 22.244.808/0001-57
Objeto: Execução de Ensaios de Controle Tecnológico, inclusive Locação, Mobilização, Desmobilização e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 531/2024, Contrato nº 822/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 75.165,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais), que corresponde ao percentual de 12,85% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 531/2024 e Contrato nº 822/2024, que é R$ 584.951,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1, 2, 3, 4, 7, 19, 20, 26, 27, 29, 31 e 36 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2025
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 022/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.163.617/0001-47
Objeto do Contrato: execução de obras de infraestrutura urbana nas diversas ruas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, situado na área rural da cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado com área de 24.301,78 m² e meio fio, conforme projeto básico de engenharia, com respectivos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos deste Edital e seus anexos.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2024.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26 de outubro de 2025.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 22 de agosto de 2025 até 26 de outubro de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 174/2025
Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 13.658,84 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 1,57% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 193/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2025, do Edital de Concorrência nº 036/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 40.950.858/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo. Parte integrante do Termo de convênio nº 234/2024 IAT - Instituto Água e Terra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2025, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 207.947,75 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 3,58% do valor total original contratado, que é de R$ 5.800.501,68 (cinco milhões e oitocentos mil e quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 141/2025 e o presente Termo Aditivo será de R$ 6.602.717,46 (seis milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025
Pregão Eletrônico nº 094/2025
Processo Administrativo nº 187/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaí-ra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 07 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 413/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10
Objeto do Contrato: Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 07 de agosto de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 094/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 094/2025, cujo objeto é a execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR, Esporte e Cultura e demais secretarias, sendo a empresa vencedora:
ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 13.940,00 (treze mil e novecentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 177/2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora **Michele de Oliveira Elias**, detentora cargo de Monitor – PSS, lotado na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo a partir do dia 05 de agosto de 2025, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 07 de agosto de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Teto Financeiro - MAC	06/08/2025	12.946,79
TOTAL REPASSE		12.946,79
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	05/08/2025	3.036,00
TOTAL REPASSE		3.036,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	05/08/2025	992,33
TOTAL REPASSE		992,33
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05/08/2025	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Trasnferência FNDE - PNAE	06/08/2025	9.331,00
TOTAL REPASSE		9.331,00

Alto Paraíso 07 Agosto de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 053/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 034/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 034/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 177/2025 data de 07 de agosto de 2025.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 034/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
23º	4,0	20	Erica Gabriela Santos de Lima	110.***.***-57

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 14 de agosto de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica e fazer avaliação médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 14 de agosto de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 14 de agosto de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Erica Gabriela Santos de Lima	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 07 de agosto de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 066/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 25/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 25/08/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de funcionário para prestação de serviços de apoio às atividades socioassistenciais do município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
07/08/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 134/2025 de 04/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00** (**quarenta e cinco mil reais**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.122.0002.2.192.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO ASSISTENCIAIS	
120 - 3.3.90.32.00.00	31936	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.002.08.242.0008.2.181.		Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
136 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
141 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.002.08.244.0007.2.162.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	
151 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	34.000,00
Receita:	1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 31936	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	11.000,00

Total da Receita: 45.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE

No âmbito da análise da proposta apresentada pela empresa Universidade Patativa do Assaré – UPA, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, participante do Pregão Eletrônico nº 18/2025, verificou-se o não atendimento a requisitos essenciais estabelecidos no edital e no Termo de Referência, o que inviabiliza sua classificação no certame. Inicialmente, destaca-se que o edital, em seu item 4.1, fixou como critério de julgamento a menor taxa administrativa. Entretanto, a proposta consolidada encaminhada pela licitante revela que, considerando o custo mensal estimado para execução do objeto em aproximadamente R$ 7.710,56, o ganho líquido mensal previsto seria de apenas R$ 89,65. Tal diferença ínfima entre receita e custo demonstra margem insuficiente para cobrir as despesas administrativas, operacionais e encargos necessários, configurando situação de inexequibilidade nos termos dos itens 10.7.3 e 10.7.4 do edital, bem como do artigo 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa discrepância decorre de equívoco na interpretação da sistemática de disputa, que se dá pela menor taxa administrativa, e não pelo menor valor global a receber, resultando em lance que, embora formalmente registrado, inviabiliza a execução sustentável do contrato.

Além da inexequibilidade da proposta, verificou-se ainda o descumprimento de exigência expressa de habilitação constante no item 4.2 do Termo de Referência, segundo o qual a proponente deve possuir escritório físico ou representante devidamente qualificado e com poderes para receber solicitações, esclarecer dúvidas e atender às demandas da Prefeitura, localizado em um raio máximo de até 70 quilômetros do Município de Cafezal do Sul/PR. A apresentação dessa comprovação é condição indispensável para assegurar a agilidade na comunicação e no atendimento às demandas contratuais. Contudo, a empresa não apresentou qualquer documento que comprove a existência de tal estrutura ou representante local, descumprindo requisito essencial previsto no edital e infringindo o disposto no item 11.19 do instrumento convocatório, bem como o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

Diante desses fatos, restou evidenciado que a proposta da empresa Universidade Patativa do Assaré – UPA apresenta vícios insanáveis, tanto pela sua inexequibilidade econômica quanto pelo não cumprimento de exigência obrigatória de habilitação, o que compromete a execução do objeto licitado. Assim, com fundamento nos dispositivos mencionados do edital e da legislação vigente, conclui-se pela desclassificação da proponente, devendo-se dar prosseguimento à análise da proposta subsequente, em estrita observância à ordem de classificação e aos princípios que regem a Administração Pública.

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – contabilidadepmbs@gmail.com

ERRATA

O Decreto n.º 039/2024 de 04 de agosto de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 131/2025, páginas 9 e 10 de 04/08/2025 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 13.381, página B12 de 05/08/2025, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Art. 1º Fica aberto no orçamento . . . . . .

Onde se lê:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
002.13.392.1450.2.029	Manutenção das Atividades Culturais	
562 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	54.680,00

Leia-se:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
002.13.392.1450.2.029	Manutenção das Atividades Culturais	
563 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	54.680,00

Brasilândia do Sul, 05 de agosto de 2025.

João Abraão Gazola
Assessor de Contabilidade e Fiscalização Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2025
PROCESSO N° 092/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto: O presente EDITAL tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados, atráves do recurso do FNAS/GBF, Fonte 802, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/08/2025 às 08:00h00min até 14/08/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 14/08/2024 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 29.143,00 (vinte e nove mil e cento e quarenta e três reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.
RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
Processo Administrativo Nº 63/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 07/07/2025 09:01:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 16:08:39
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: STRADA
Descrição: Veículo utilitário, Tipo Pick-Up, cabine simples, carroceria aberta, nova, 0 km, proveniente de primeiro emplacamento, na cor predominantemente branca, de ano e modelo mínimo de 2025, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo combustível flex - caracterizado por utilização de motor a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por chave, volante com regulagem de altura, e-direção hidráulica ou elétrica, motorização com no mí
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 110.900,00 **Valor Total:** 110.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA	819	24.988.253/0001-83	136.300,00	110.900,00		Sim
2	ACA - ASSESSORIA COMERCIAL	597	57.472.677/0001-40	136.300,00	111.000,00	0,09	Sim
3	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	435	72.358.195/0002-38	136.000,00	114.800,00	3,42	Não
4	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	773	56.050.703/0001-89	140.000,00	117.800,00	2,61	Não
5	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	823	26.166.156/0001-30	136.000,00	119.000,00	1,02	Sim
6	X CAR VEICULOS LTDA	344	50.325.167/0001-09	135.980,00	129.300,00	8,66	Sim
7	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	342	30.105.413/0001-00	160.000,00	135.500,00	4,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 16:08:39
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: ARGO
Descrição: Veículo de passeio, tipo hatch, novo, 0 km, proveniente de primeiro emplacamento, na cor predominantemente branca, de ano e modelo mínimo de 2025, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo de combustível flex - caracterizado por utilização de motor a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por chave, volante com regulagem de altura, e-direção hidráulica ou elétrica, motorização com no mínimo 71 cv de potência para motor
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 87.800,00 **Valor Total:** 439.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ACA - ASSESSORIA COMERCIAL	980	57.472.677/0001-40	95.814,00	87.800,00		Sim
2	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	250	72.358.195/0002-38	95.800,00	87.900,00	0,11	Não
3	TABORDA AUTOMOVEIS LTDA	160	61.629.289/0001-05	95.800,00	95.000,00	8,08	Sim
4	X CAR VEICULOS LTDA	473	50.325.167/0001-09	95.680,00	95.680,00	0,72	Sim
5	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	163	56.050.703/0001-89	110.000,00	98.500,00	2,95	Não
6	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	979	26.166.156/0001-30	120.000,00	117.000,00	18,78	Sim
7	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	889	50.238.039/0001-10	119.900,00	119.900,00	2,48	Não
8	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	552	30.105.413/0001-00	120.000,00	120.000,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OPECAR VEICULOS LTDA	940	05.793.769/0004-70	95.814,00	77.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/08/2025 16:08:39
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: SCUDO MULTI
Descrição: Veículo automotor de fabricação nacional ou Mercosul, 0 km, proveniente de primeiro emplacamento, carroceria tipo van fechada (minibus), para transporte urbano e rodoviário de passageiros, no padrão original de fábrica, em conformidade com as normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), na cor predominante branca, ano e modelo mínimo 2025; especificações mínimas: motor a diesel S10, no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 120 cv, torque mínimo de 320 Nm, transmissão manual ou automática com, no mínimo, 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica ou elétrica, c
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 226.000,00 **Valor Total:** 226.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	416	72.358.195/0002-38	261.900,00	226.000,00		Não
2	CAMMINARE MAQUINAS E	202	35.741.144/0001-83	261.908,00	240.000,00	6,19	Não
3	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	156	29.987.662/0001-89	260.000,00	243.550,00	1,48	Não
4	SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA	559	44.329.924/0001-01	261.000,00	244.000,00	0,18	Sim
5	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	736	03.093.776/0008-68	261.900,00	258.900,00	6,11	Não
6	SMART VEICULOS LTDA	525	37.508.677/0001-45	400.000,00	259.000,00	0,04	Sim
7	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	700	53.561.083/0001-54	261.908,00	261.908,00	1,12	Sim
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	079	26.166.156/0001-30	270.000,00	265.000,00	1,18	Sim
9	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	892	56.050.703/0001-89	300.000,00	268.000,00	1,13	Não
10	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	537	30.105.413/0001-00	330.000,00	330.000,00	23,13	Sim
11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	504	20.901.717/0001-11	335.000,00	335.000,00	1,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS	219	35.688.953/0001-79	261.000,00	225.800,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Cafezal do Sul - PR, 30 maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos delegados e delegadas eleitos na 6ª Conferência Municipal da Cidade realizada no Município de Cafezal do Sul, e dá outras providências.

A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, conforme diretrizes estabelecidas no Regimento da Conferência e deliberações da Plenária Final,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, no dia 30 de maio de 2025, no Município de Cafezal do Sul;
CONSIDERANDO a eleição dos delegados e delegadas representantes dos diversos segmentos da sociedade, conforme previsto no regimento da Conferência;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada na Plenária Final da Conferência, no período da tarde, com a devida substituição e retificação de informações;
RESOLVE:
Art. 1º
Ficam nomeados os delegados e delegadas e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, eleitos na Plenária Final da 6ª Conferência Municipal da Cidade, para representar o Município de Cafezal do Sul nas etapas subsequentes da conferência:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1. **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO**
2. **JOÃO EMANUEL CRIVOI DA SILVA**

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1. **JAQUELINE E. FARIA FERNAQNDES**
2. **CLEUSA TECILLA**

III – REPRESENTANTES DO MOVIMENTO SOCIAL POPULAR
1. **ROSANGELA COIADO ORCELLI**
2. **SOLANGE DE LOURDES MORETTI**

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE TRABALHADORES
1. **VANESSA MASCARENHAS BUSCARIOLI**
2. **LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE**

III – REPRESENTANTE DO SEGMENTO EMPRESARIAL
1. **EDER SILVA CORDEIRO**
2. **MARIA IZABEL ZANON AGUIAR**

Art. 2º
Os delegados e delegas nomeados por esta Resolução deverão representar o Município nas etapas estadual e nacional da Conferência da REDUS, conforme orientações da coordenação estadual e nacional.
Art. 3º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: Dispõe sobre a habilitação do município de Francisco Alves no Programa da Secretaria de Estado na Saúde; Aprova o incentivo financeiro para habilitação de Transporte Sanitário, e dá outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves - Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de um Ônibus para Atenção Primária de Saúde com o valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme o disposto na Resolução Sesa nº 1242/2025.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Francisco Alves, 04 de agosto de 2025.
Laura Maria Soares Betineli
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 040/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025) e,

Considerando o Contrato de Programa n.º 16/2025, firmado entre o Município de Brasilândia do Sul e o Consórcio CIBAX, relativo à contrapartida financeira da Gestão Associada do Convênio n.º 4500075648 da ITAIPU BINACIONAL;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$365.000,27 (Trezentos e sessenta e cinco mil e vinte e sete centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**	
001.12.361.1200.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
80 -3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 01103 -	5% das transferências governamentais	
87 -3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.12.361.1200.2.013-	**Manutenção do Transporte Escolar**	
96 -3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	25.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.12.365.1200.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5**	
126 -3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	25.000,00
131 -3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte – 01104 -	25% dos impostos	
001.12.361.1400.3.001-	**Reequipar o Ensino Fundamental**	
566 -3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo – Escola Tempo Integral	2.343,00
Fonte – 60088 -	Escola Tempo Integral – Lei 14640/2023	
003.27.812.2000.2.034-	**Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer**	
196 -3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
367 -3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	25.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
19 -	**FUNDO MUNIC. DE SAN. BÁSICO E AMBIENTAL**	
001.18.541.1650.3.069-	**CONSÓRCIO CIBAX**	
494 – 3.3.71.70.00.00 -	Rateio Pela Participação e Consórcio Público	14.240,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
564 – 4.4.71.70.00.00 -	Rateio Pela Participação e Consórcio Público	151.417,27
Fonte – 3501 -	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
565 – 4.4.71.70.00.00 -	Rateio Pela Participação e Consórcio Público	2.000,00
Fonte – 31016 -	Emenda Individual Impositiva – Ex. Anterior	
	SOMA	**365.000,27**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$362.657,27 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 -	**SECRETARIA DE PLANEJAM. E COORDENAÇÃO**	
001.04.121.1050.2.007-	**Manutenção das Atividades de Planejamento e Coord.**	
60 -3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	100.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
09 -	**SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**	
001.12.361.1200.2.013-	**Manutenção do Transporte Escolar**	
102 -3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte – 01103 -	5% das transferências governamentais	
003.27.812.2000.2.034-	**Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer**	
192 -3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
361 -3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
363 -3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	5.000,00
370 -3.3.90.32.00.00 -	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
372 -3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
19 -	**FUNDO MUNIC. DE SAN. BÁSICO E AMBIENTAL**	
001.18.541.1650.3.069-	**CONSÓRCIO CIBAX**	
525 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CIBAX	14.240,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
526 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – CIBAX	124.500,00
Fonte – 3501 -	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
527 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – CIBAX	1.000,00
Fonte – 31016 -	Emendas Individuais Impositivas – Exercício Anterior	
528 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – CIBAX	26.917,27
Fonte – 3501 -	Emendas Individuais Impositivas – Exercício Anterior	
529 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – CIBAX	1.000,00
Fonte – 31016 -	Receitas de Alienação de Ativos – Exercício Anterior	
	SOMA	**362.657,27**

II – Na importância de R$2.343,00(Dois mil, trezentos e quarenta e três reais), proveniente do excesso de arrecadação, referente aos recursos por excesso de arrecadação proveniente da Aplicação Financeira, cuja Fonte de Recurso e Receita especificamos abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
60088	(109) 132101012000000000 – Escola Tempo Integral	2.343,00
	SOMA . . . . . .R$	**2.343,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 07 de agosto de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADO: AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, MOTORISTA, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 916.628.349-34, residente e domiciliado na RUA EURÍDICE BIRAL, Nº 838, CENTRO, município DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Motorista "D",40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Mensalmente a importância supra de um (01) Salário Mínimo Nacional Vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 01 de Agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO BARROS DA SILVA, brasileiro, maior, MOTORISTA, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 703.811.359-34, residente e domiciliado na PR 182 KM01, CHÁCARA SANTA RITA, município DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Motorista "D",40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Mensalmente a importância supra de um (01) Salário Mínimo Nacional Vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 01 de Agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADO: LUCAS DOS SANTOS PIO, brasileiro, maior, VIGIA, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 083.257.519-40, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 53, RIO BONITO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Vigia, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 01 de Agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 100/2025
DATA 05/08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a normatização da atuação da Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S. e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo estatuto do CISA/AMERIOS,

Considerando: a necessidade de regulamentar o funcionamento da Ouvidoria vinculada ao CISA/AMERIOS, com fundamento na Lei nº 13.460/2017, Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e demais normativos pertinentes,

Promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o funcionamento da Ouvidoria do SUS no âmbito do CISA/AMERIOS, com o objetivo de assegurar a transparência, a proteção de dados pessoais e o direito de acesso à informação.

Art. 2º A Ouvidoria é órgão vinculado ao CISA/AMERIOS, competindo-lhe receber, registrar, analisar e responder às manifestações dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito consorciado.

Art. 3º São princípios que regem a atuação da Ouvidoria:
I – a transparência na gestão pública;
II – a proteção de dados pessoais e sensíveis dos cidadãos;
III – o atendimento eficiente e célere das manifestações dos usuários;
IV – a prestação de contas e o incentivo ao controle social;
V – a garantia do direito à informação.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Ouvidoria será composta por empregado público designado pelo CISA/AMERIOS, ao qual competirá o recebimento e o tratamento das manifestações, nos termos da legislação e das normas internas vigentes.

Art. 5º A estrutura mínima da Ouvidoria compreenderá:

I – 01 (um) Ouvidor(a), responsável pela coordenação das atividades, apoio técnico e administrativo, tratamento das manifestações e supervisão dos atendimentos, e elaboração de relatórios de apoio à gestão;

II – espaço físico adequado, estrutura de atendimento presencial, equipamentos de informática e linha telefônica exclusiva.

Art. 6º As manifestações poderão ser apresentadas por meio de:
I – atendimento presencial;
II - formulário eletrônico;
II – telefone, whatsapp ou e-mail;
III – sistema eletrônico de Ouvidoria;
IV – outros meios que poderão ser adotados pelo CISA/AMERIOS.

Art. 7º As manifestações serão classificadas como:
I – reclamações;
II – denúncias;
III – sugestões;
IV – elogios;
V – solicitações de informação.

Art. 8º O fluxo de atendimento observará as seguintes etapas:
I – protocolo;
II – análise preliminar e encaminhamento ao setor responsável;
III – tratamento da demanda e elaboração de resposta;
IV – resposta ao manifestante, dentro do prazo legal.

CAPÍTULO III – DA PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Art. 9º A Ouvidoria observará os princípios e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que os dados pessoais dos usuários sejam tratados de forma segura e confidencial.

Art. 10 O tratamento de dados pessoais deve seguir as seguintes diretrizes:
I – finalidade específica e legítima;
II – limitação da coleta ao mínimo necessário para atender a demanda;
III – implementação de medidas de segurança para prevenir acessos não autorizados;
IV – controle de acesso aos dados, assegurando que apenas empregados publicos autorizados possam acessá-los.

Art. 11 Aos titulares dos dados é assegurado o direito de:
I – acessar suas informações;
II – solicitar retificação ou exclusão de dados;
III – eliminação de dados desnecessários;
IV - obter informações sobre o compartilhamento de seus dados.

Art. 12 A identidade dos denunciantes será protegida, garantindo sigilo absoluto nos casos em que houver solicitação expressa ou quando necessário para preservar a integridade do manifestante.

CAPÍTULO IV – DO ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 13 O direito de acesso à informação será garantido conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), assegurando o fornecimento de informações públicas de interesse coletivo ou geral.

Art. 14 As informações sigilosas ou protegidas por legislação especifica não serão divulgadas sem o devido fundamento legal.

Art. 15 Os pedidos de informação devem ser respondidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.

Art. 16 A Ouvidoria deverá produzir relatórios anuais, contendo estatísticas, análises de manifestações e recomendações para a melhoria contínua dos serviços de saúde.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 17 Os empregados públicos designados para Ouvidoria responderão administrativamente por eventuais descumprimentos às disposições desta Resolução.

Art. 18 Compete à Ouvidoria estimular, de forma contínua, a participação dos usuários e da sociedade civil na avaliação e aprimoramento dos serviços de saúde consorciados.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O CISA/AMERIOS deverá promover a capacitação contínua dos empregados públicos em exercício na Ouvidoria, visando ao aprimoramento técnico e ao cumprimento eficiente de suas atribuições.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CISA/AMERIOS, observando-se a legislação aplicável.

Art. 21 Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 05 de agosto de 2025

Everton Barbieri
Presidente CISA/AMERIOS12ª R.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADO: ROGÉRIO CARLOS CRISTIANINI JUNIOR, brasileiro, maior, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 116.541.469-43, residente e domiciliado na RUA IRMÃOS VILAS BOAS, Nº 905, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de combate à endemias, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 2 Salários mínimos nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 01 de Agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: KELI CRISTINA RIBEIRO, brasileira, maior, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 102.723.159-40, residente e domiciliada na RUA RENAN PORTO ALVES, BAIRRO BOA VISTA, Nº 699, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Educação Infantill,40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.961,07 (Um mil novecentos e sessenta e um reais e sete centavos).
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 04 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 02/2025
CONTRATO N° 02/2024
Pregão N° 47/2023

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HH FERREIRA LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.615.101/0001-17 endereço eletrônico: hfsolucoeseducacionais@gmail.com/ hfsolucoes.adm@gmail.com sediado(a) na Avenida Vicenti Bocuti, 991, Santa Rita, Londrina – PR , CEP: 86.072.380 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **HELDER HENRIQUE FERREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 9.376.386-6 expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 052.089.749-83 residente a Avenida Vicente Bocuti, 991, Santa Rita – Londrina - PR regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula segunda da validade do contrato com fundamento no artigo 107 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a seguinte redação: fica prorrogado por igual período o respectivo contrato de 06 meses, sendo de 2025 a 08 de julho de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 08 de julho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

H H FERREIRA LTDA.
HELDER HENRIQUE FERREIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02
JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA CPF: 081.117.989-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 54/2025
b) Licitação Nrº : 28/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/08/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para aquisição de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2025, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2025, conforme se observa no cronograma previsto em Calendário Escolar, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino.
f) Dotação Orçamentária :

08.004.12.365.0011.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.004.12.365.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.12.361.0011.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.004.12.361.0011.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.40.00.00. - 1104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0002.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0002.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Conecta Soluções Educacionais Ltda - 48.572.875/0001-94

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Kit de material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espago adequado para os registros da criança. Infantil 1: volumes 1° e 2° semestre: aluno Edição Educação infantil 1. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivencias, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	Kit	SEFE COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ	182	510,00	92.820,00
2	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espago adequado para os registros da criança. Infantil 2: volumes 1° e 2° semestre: aluno Edição Educação infantil 2. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivencias, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor	Kit	SEFE COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ	138	510,00	70.380,00
3	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espago adequado para os registros da criança. Infantil 3: volumes 1° e 2° semestre: aluno Edição Educação infantil 3. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivencias, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor	Kit	SEFE COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ	210	510,00	107.100,00
4	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espago adequado para os registros da criança. Infantil 4: volumes 1° e 2° semestre: aluno Edição Educação infantil 4. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivencias, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	Kit	SEFE COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ	340	510,00	173.400,00
5	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espago adequado para os registros da criança. Infantil 5: volumes 1° e 2° semestre: aluno Edição Educação infantil 5. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivencias, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	Kit	SEFE COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ	230	510,00	117.300,00

Valor Homologado - R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)

Douradina, 07/08/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: QUEILA MARIA FERNANDES, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 050.366.789-74, residente e domiciliada na RUA EURIDICE BIRAL, Nº 708, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Piso Nacional do Magistério vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 04 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
070/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INGA DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Xambrê/PR, conforme tabelas abaixo descritas:
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de R$ R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, referente aos serviços prestados, perfazendo o valor total anual de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) anuais.
Prazo A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2025 e término em 02 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade 049/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 077/2025.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BERTO SERVIÇOS PSICOLOGIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 077/2025, incluindo-se o atendimento especializado, conforme abaixo descrito:
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AUTISMO
DESCRIÇÃO VALOR POR SESSÃO
TERAPIA OCUPACIONAL R$ 50,00
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 058/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ANNI CAROLINI DE MARTINS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 13 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvado o direito da repactuação contratual, ocorrendo de acordo com a atualização da convenção coletiva de trabalho.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 063/2021.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: KTEL TELECOM E INFORMATICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 063/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 14 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 107/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MHNT
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 107/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 30 de setembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será reajustado em até R$ 12.600,00 (12.600,00) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas
Umuarama, 07 de agosto de 2025
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: SILVANA TOMÉ DA SILVA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF 349.737.058-45, residente e domiciliada no SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO CATARINENSE, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente + Insalubridade
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 06 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOVETE, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF 072.689.119-39, residente e domiciliada na RUA BRASILIA, Nº 424, RIO BONITO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 06 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: SILVIA KELLY DE AQUINO, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 053.219.429-27, residente e domiciliada no BAIRRO CATARINENSE, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Piso Nacional do Magistério vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 06 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADO: GUILHERME DE AQUINO, brasileiro, maior, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 093.307.709-24, residente e domiciliado na PR 182, JOÃO 23, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de combate à endemias, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 2 Salários mínimos nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 07 de Agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 706.319.809-20, residente e domiciliada na RUA IRMÃOS VILAS BOAS, Nº 455, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Piso Nacional do Magistério vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 06 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: LUIZA BRUNELLE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileira, maior, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 058.050.764-54, residente e domiciliada na AV PADRE JOSE STEFANELO, Nº 355, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em enfermagem, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Importância supra de R$ 1.795,84 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), + Insalubridade.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 07 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: FABIANA QUIRINO DE LIMA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF 096.209.064-62, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO ESCORSIM, Nº 477, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 07 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: SILVANA VIEIRA SANTOS, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 998.732.499-15, residente e domiciliada na RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, Nº 81, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: Piso Nacional do Magistério vigente.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 07 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: REGINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF 000.391.649-93, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO ESCORSIM, Nº 419, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 Salário mínimo nacional vigente
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 08 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura.
CONTRATADA: ALINE MARIA PRAES, brasileira, maior, AGENTE DE SAÚDE, inscrita no Registro Geral-CPF Nº 421.884.648-00, residente e domiciliada na RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 635, RIO BONITO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Saúde, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 2 Salários mínimos nacional vigente + Insalubridade
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 08 de agosto de 2025.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº127 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 036/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 036/2025, tendo como objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do município de Francisco Alves, Paraná. em favor da(s) empresa(s): 57769537ALEX DOS SANTOS, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, 02 e 03.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REPUBLICADA E REEDITADA POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA N.º 250 DE 31 DE JULHO DE 2025
Súmula: "Revoga a Portaria nº 181/2025 e dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente, referente ao atendimento municipal, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o contido na Portaria de Consolidação n.º 5/2017, de 28 de setembro de 2017,
Considerando o contido na RDC - ANVISA n. º 36/2013, 25 de julho de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Nomear os seguintes integrantes para a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P), do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
1. Coordenadora Gestora: Aletheia Patricia Busch.
2. Representante Vigilância Epidemiológica: Séfora Beatriz Pastori Pontes - CPF/MF n.º051 .***.***-60;
3. Assistência Farmacêutica: Carolina Raimondi Israel Silva - CPF/MF n.º 062.***.***-61;
4. Vigilância Sanitária: Miqueias Teodoro de Souza - CPF/MF n.º 134.***.839-**;
5. Representante da APS e ESFs: Schirley Colombi Ferreira de Freitas - CPF/MF n.º 056.***.***-50 ;
6. Representante da Enfermagem: Danilo Torres de Oliveira - CPF/MF n.º 055.***.***-67;
7. Representante da Odontologia: Isaac Ricardo de Carvalho - CPF/MF n.º 476.***.***-76;
8. Representante da equipe multidisciplinar: Eronaldo Oliveira de Souza - CPF/MF n.º 660.***.***-91;
9. Médico/Enfermeiro/Farmacêutico, etc.: Heloisa Raquel Fonseca Rodrigues - CPF/MF n.º 947.***.***-68.
Art. 2.º - Compete à Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P):
I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados ê na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde, com reuniões mensais;
X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII. Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos; e,
XIII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 31 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 150/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ROSINEI RISSI EMANUELE
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R$ 1.607,77
DATA: 07/08/2025
PRAZO: DETERMINADO - Início: 07/08/25 a 06/08/26

EXTRATO DE CONTRATO 151/25
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2025, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ADRIELES DE LIMA FERREIRA,
FUNÇÃO: ZELADORA
VALOR: R$ 1.607,77
DATA: 07/08/2025
PRAZO: DETERMINADO - Início: 07/08/25 a 06/08/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 340/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 05 de Agosto de 2025, a servidora MARIA EDUARDA CONSTANTINOPOLOS ORACIO, CPF nº 141.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 341/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 06 de Agosto de 2025 a servidora MARIA EDUARDA CONSTANTINOPOLOS ORACIO, CPF nº 141.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 342/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 06 de Agosto de 2025 a servidora DENISE GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 073.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 444/2025
Data: 04.08.2025
Ementa: constitui Comissão Central Organizadora do XXXI Torneio Internacional de Pesca de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2060 de 13.09.2018, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.724/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Central Organizadora composta pelos membros a seguir, para realização do XXXI Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025:
Presidente: Marli Kihara;
Vice-Presidente: Sirley Berton;
1º Tesoureiro: Eliana Andreghetti da Costa;
2º Tesoureiro: Maristela Schllemer;
1º Secretário: Viro Miguel Altenhofen;
2º Secretário: Luciana Possan Weber.
Coordenadores de Segurança: Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade e Cesar Luis de Freitas;
Coordenadores Jurídicos: Juliana Rigolon de Matos, Claudinéia Aparecida de Miranda e Tatiane Cristina Rannow de Alvarenga.
Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia e Giovani Mendanha Sobrinho.
Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cintia Marques da Silva, Adalton Raimundo da Cunha, Lindomar Dias Vantelino, Carlos Gabriel Gurjão, Alisson Borelli e Antonieli Souza.
Coordenadores de Logística e Eventos Complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Marli de Souza Jardim, Tiago de Morais Messias da Silva, Ana Claudia Eloy Foletto, Lucineia Raimunda de Souza, Kevin William Moenster Balbino e Gislaine Borba dos Santos, Luiz Henrique Fiorucci, Jackson Novaes Pena Machado Lima.
Coordenadores de Classificação: Júlio Cesar Juvenal, Zinaldo da Rocha, Luiz Vieira da Silva e Jhony Ferry Mendonça da Silva.
Art. 2º À Comissão Organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXXI Torneio Internacional de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 2060/2018.
Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços Públicos relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 397/2025, permanecendo válidos todos os atos praticado por seus integrantes.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 457/2025
Data: 07.08.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 755/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Rosangela Maria Skolmovski Secretário de Escola 13285-01 2012/2017
06/08/2025 a 05/11/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 6 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 459/2025
Data: 07.08.2025
Ementa: designa Leiloeiros e equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios na modalidade leilão, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e demais disposições legais vigentes, e ainda, considerando o memorando on-line sob o n° 2.349/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados o Leiloeiro e a Equipe de Apoio do Município de Guaíra, para desempenhar as funções sem prejuízo de suas atribuições, quando da realização de licitações na modalidade de leilão:
I. Leiloeiros:
a) Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-01;
b) Pietran Sergio Darolt - Matrícula nº 29898-04
II. Equipe De Apoio:
a) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-01;
b) Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065-01;
c) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
d) Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula n° 29711-03.
e) Barbara da Silva Costa – Matricula 29778-1
Art. 2º Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação adicional nos respectivos vencimentos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2025
Concorrência Eletrônica nº. 003/2025.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: CK LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de reforma de terraços conforme convênio n.º 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade.
Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2025
Concorrência Eletrônica nº. 003/2025.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: CK LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de reforma de terraços conforme convênio n.º 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade.
Valor Total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2025
Concorrência Eletrônica nº. 003/2025.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: CK LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de reforma de terraços conforme convênio n.º 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade.
Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.
Iporã/PR, 06 de agosto de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidente do CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 446/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: exonera a pedido Servidor público municipal do cargo de Médico Generalista/Saúde da Família, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido ERIC DE FREITAS, matrícula 31030-01, admitido em 12.05.2025, do cargo de Médico Generalista/Saúde da Família, lotado na Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos, 04 de agosto de 2025 seu último dia de trabalho com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 447/2025
Data: 06.08.2025
Ementa: exonera a pedido Servidora pública municipal do cargo de Prodessor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido ROSMARI APARECIDA MICHELS, matrícula 19054-02, admitida em 01.02.2005, do cargo de Professor, lotada na Diretoria de Gestão do SUAS, sendo 11 de agosto de 2025 seu último dia de trabalho com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº xx/2025
Data: 07.08.2025
Ementa: constitui Comissão de Avaliação julgadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação de Profissional da área da educação, por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 412/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 1970/2025
DECRETA:
Art. 1º Constitui Comissão de Avaliação Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação de Profissionais da área da educação por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 412 de 17 de julho de 2025, a qual será composta pelos seguintes integrantes:
I - Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – matrícula nº 26026-03, Representante da Secretaria Municipal de Educação – Professora Formação Pedagogia.
II - Edina Diniz Meira – matrícula nº 9113-02, Representante da Secretaria Municipal de Educação - Professora - Formação em Pedagogia - Presidente.
III - Eliza Regina da Silva – matrícula nº 18813-03 - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Professora – Formação Pedagogia.
IV - Nilda de Freitas Bonfim Musial - matrícula nº 25828-01, Representante da Secretaria Municipal de Educação – Professora Formação Pedagogia.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em XX de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 453/2025
Data: 07.08.2025
Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.368/2005 de 26/12/2005, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011, e,
Considerando Decreto nº 145/2005;
Considerando o memorando online sob o n° 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:
a) Marcelo Ronnie Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;
b) Ana Claudia Eloy Foletto, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;
c) Luis Carlos de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;
d) Antônio Carlos Alves, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;
e) Vanderlei Rangel de Lima, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;
f) Sabrina Leandra de Souza Aquino, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;
g) Edmilson de Almeida Genelhu, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 163/2025 de 07 de fevereiro de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.
GILIADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 460/2025
Data: 07.08.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.942/2025 e 2.944/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Adriana Cristina de Andrade 29849-01 2024/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
Alessandro Neves Lourenço 29345-01 2023/2024 11/08/2025 a 09/09/2025
Ana Carolina do Carmo da Silva 30554-01 2024/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
Maria Valdir da Silva 18848-03 18848-04 2023/2024
2023/2023 05/01/2026 a 03/02/2026 05/01/2026 a 03/02/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO N° 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ERIKI KAUÃ PEREIRA DE MATOS
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE DE ENDEMIAS
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 06/08/2024
Término: 06/11/2024
Valor Bruto Mensal: R$ 2.500,00
Mariluz: 07/08/2025

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 182/2024
PREGÃO 043/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Ângelo Moreira da Fonseca n°2880, Parque Danielle, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.609.165/0001-51, neste ato representada por seu sócio Administrador: ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8373843-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.592.579-18, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva n° 2792, Jd. Alto Boa Vista, na cidade de Umuarama, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 182/2024 até 21/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art. 107 e 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 018/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
Sócio Administrador

Testemunhas:

GILSON CESAR LOCATELI CLAUDENICE SANTOS GOBBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAIRA – PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025
Registrado no memorando online sob o nº 2651/2025
Data: 07/08/2025
Estabelece normas a fim de orientar a propaganda eleitoral dos candidatos à Direção nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de ensino de Guaíra/PR.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 1º A campanha eleitoral dos inscritos para concorrer ao Processo de Escolha dos Diretores Escolares deverá obedecer ao disposto na Lei nº 2250/2022 e no Decreto 443/2025 de 04 de agosto de 2025, e com a prévia ciência e autorização da Comissão Eleitoral Escolar da instituição de ensino.
Art. 2º Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e em consonância com a Proposta de Trabalho apresentada por ocasião do registro da chapa. A Comissão Consultiva em reunião com os candidatos decidirá o dia para cada candidato apresentar sua proposta de trabalho dentro das salas de aula, ficando vedada a propaganda fora do dia estipulado, ou nos recintos de concentração de alunos.
Art. 3º Poderá ser realizada somente 01(uma) Assembleia para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos, de forma não prejudicar o funcionamento do estabelecimento de ensino.
Art. 4° A propaganda, qualquer que seja a forma ou modalidade, não deverá empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores, estados mentais, emocionais ou passionais.
Art. 5º A propaganda irreal, ou manifestação pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Central que, se a entender incluída nestas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com devida comunicação, para os procedimentos legais cabíveis.
DA COMISSÃO CONSULTIVA
Art. 6º Os membros da Comissão Consultiva deverão atuar de forma imparcial durante todo o processo eleitoral.
Art. 7º Não poderão portar material de campanha ou demonstrar preferência por quaisquer candidatos.
Art. 8º Não poderão compartilhar ou curtir fotos (pessoais ou de campanha) com candidatos ou materiais de campanha nas mídias sociais.
Art. 9º Não poderão utilizar materiais personalizados dos candidatos, tais como: camisetas, bonés, bottons, adesivar veículos, colocar faixas em suas residências, entre outros.
Art. 10. Na instituição de ensino, deverão manter a igualdade para utilização dos espaços entre os (as) candidatos (as) (tamanho da faixa deverá ser a mesma e mantê-las afixadas uma ao lado da outra).
Art. 11. Deverão distribuir igualmente o tempo para apresentação dos (as) candidatos (as) dentro do espaço escolar, seja no momento da assembleia ou outros definidos pela Comissão Consultiva.
Art. 12. É obrigatória a presença de no mínimo um membro da comissão eleitoral durante a apresentação ou divulgação de material de campanha no espaço escolar, sendo sempre igualitária entre os (as) candidatos (as).
Art. 13. Os membros da comissão e os (as) candidatos (as) deverão ser inseridos nos grupos oficiais da unidade escolar (WhatsApp ou outros) caso haja, a finalidade é acompanhar as informações, não sendo autorizado aos candidatos (as) divulgação de campanha.
Art. 14. Verificada conduta incompatível de algum dos membros da comissão, mediante formalização por escrito e fundamentada, caberá à Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo com a Comissão Central, resolver o caso, nos termos da Lei 2250/2022. Constatada irregularidade, haverá substituição do respectivo membro e indicação pela Secretaria Municipal de Educação de substituto, com a devida publicidade dessa substituição à respectiva unidade escolar.
APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR
Art. 15. Será realizada Assembleia Geral Extraordinária para apresentação dos candidatos e seus respectivos Planos de Gestão Escolar, a ser organizada e presidida pela Comissão Consultiva.
Art. 16. A assembleia deverá ocorrer de forma presencial em uma única data ou dividida em grupos, oportunizando toda comunidade escolar, e com a apresentação de todos os candidatos.
Art. 17. Será utilizado para exposição do Plano de Gestão no máximo 30 minutos por cada candidato (a), conforme definição da Comissão Consultiva.
Art. 18. A divulgação e defesa das propostas pelos candidatos à Direção deverá ser realizada de forma democrática e propositiva, com a participação de todos os candidatos (as).
Art. 19. O candidato (a) não poderá propor medidas não previstas no Plano de Gestão, fazer propaganda enganosa ou perturbação ao desenvolvimento de atividades escolares. Entende-se por propaganda enganosa aquela que consiste em promessa de resolver eventuais demandas que não estão entre as atribuições da Direção, que ferem a legislação educacional ou criem expectativas na comunidade que não poderão ser cumpridas no âmbito da gestão da Escola/ CMEI.
Art. 20. Não será permitido adesivação de veículos ou situação similar dentro das instituições de ensino ou em horário da assembleia.
VEDAÇÕES NA PROPAGANDA ELEITORAL
Art. 21. Fica vedado, sob pena de impugnação da candidatura:
a) Propaganda eleitoral antecipada. Compreendendo-se por propaganda eleitoral antecipada: declarar-se candidato antes da homologação das inscrições; pedir votos (explícita ou implicitamente), uso de textos, recursos visuais ou de áudio, para exaltar qualidades pessoais de possíveis candidatos (as) e propostas.
b) Pedir votos ou difamar oponente nas eleições aos pais ou responsáveis, por meio dos alunos.
c) A fixação de cartazes, faixas e entrega de panfletos na unidade escolar, sem acompanhamento ou autorização da Comissão Eleitoral Escolar.
d) Adesivação de veículos ou situação similar dentro das instituições de ensino ou em horário da assembleia.
e) Uso de material e equipamentos eletrônicos de propriedade pública ou da Associação, para fins de campanha eleitoral.
f) Utilização de recursos da Associação de Pais e Mestres — APMF para as atividades promocionais de campanha de quaisquer candidatos (as).
g) Ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor (a).
h) Caluniar, difamar, ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral.
i) É proibido ao Diretor (a) em exercício utilizar de informações, estrutura da unidade escolar para campanha eleitoral em benefício de quaisquer candidatos (as).
j) Não será permitido o transporte de eleitores no dia da eleição.
k) Não será permitido campanha eleitoral no dia da eleição, tais como: faixas, cartazes, materiais impressos, camisetas/ bonés/ adesivos/ carro de som referentes aos candidatos ou diálogo referente a propostas de candidatos (as) que ensejem em "boca de urna", com exceção do cartaz com a foto candidatos (as), organizado pela Comissão Consultiva.
l) É vedado qualquer tipo de campanha eleitoral dentro do horário de trabalho do servidor público ou candidato (a)
m) Alteração de jornada de trabalho ou compensação de horas para fins de campanha eleitoral, seja do candidato (a) ou de outro servidor.
n) No dia da eleição não será permitido compensação de horas ou falta abonada, seja do candidato (a) ou de outro servidor.
o) Utilização do carro de som nas proximidades durante o horário de funcionamento da unidade escolar, para fins de divulgação de campanha eleitoral.
p) Praticar conduta contrária aos deveres previstos no Estatuto do Servidor.
q) Praticar conduta vedada ao servidor, nos termos do Estatuto do Servidor.
PERMISSÃO NO PROCESSO ELEITORAL
Art. 22. São permitidos vídeos, áudios, entre outros materiais digitais para divulgação da campanha nas mídias digitais de cada candidato fora do horário de trabalho, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a utilização e produção.
Art. 23. As propostas constantes nos Planos de Gestão poderão ser divulgadas por meio de mídia impressa (faixa, cartazes, panfletos) ou mídias digitais, mediante autorização da Comissão Consultiva e com a aprovação e realização pelos (as) candidatos (as), conforme registro em ata.
Art. 24. É permitida a utilização das mídias sociais e grupos oficiais da unidade escolar pela Comissão Consultiva, apenas para divulgação do cronograma e informações pertinentes ao processo eleitoral.
Art. 25. É permitida a divulgação de materiais impressos da campanha, fora do horário de trabalho, desde que autorizado pela Comissão Consultiva e mantendo a igualdade entre os(as) candidatos(as). O conteúdo dessa divulgação não pode conter propaganda enganosa e/ou não contemplada no Plano de Gestão.
Art. 26. No dia do pleito eleitoral os candidatos deverão ser dispensados de suas atividades, devendo permanecer no local de trabalho, a fim de acompanharem o processo eleitoral.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. As atividades da campanha eleitoral deverão ser encerradas obrigatoriamente no dia 24 de setembro, às 22 horas, sendo responsabilidade dos candidatos o cumprimento.
Art. 28. A Comissão Central, além das hipóteses de denúncias formalizadas pelos canais oficiais de comunicação (156, e-mail da SMED, telefones da Secretaria de Educação), poderão apurar irregularidades.
Art. 29. Os usos das redes sociais são de inteira responsabilidade do usuário, podendo o servidor público ser responsabilizado administrativamente de acordo com a Lei Municipal nº 1246/2003.
Art. 30. A definição dos materiais e ações de campanha deverão ser realizados, mediante registro em ata na instituição de ensino, em comum acordo dos candidatos (as), com a autorização da Comissão Consultiva.
Art. 31. Afim de buscar a lisura das eleições, nos termos da Lei 2250/2022 e do Decreto 443/2025 serão convocados para orientação formal, pela Comissão Central, pessoa não inscrita/homologada como candidato (a), da qual houve denúncia de prática de alguma das condutas vedadas neste Anexo. Caso seja servidor, o seu não atendimento será passível de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal n.º 1246/2003.
VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32. Os atuais diretores que pretendem concorrer à reeleição não se afastarão do exercício da função.
§1º O diretor, se candidato, no exercício da função, estará apto a votar.
Art. 33. Não poderão compor a Comissão Consultiva, a mesa receptora e a mesa escrutinadora, o candidato, seu cônjuge parente ainda que por afinidade, até 2º grau, nem o servidor que esteja em exercício na função de diretor.
Art. 34. Por responsável entende-se aquele que responde pelo aluno perante o estabelecimento de ensino, devendo estar devidamente cadastrado no sistema SERE.
Art. 35. Atos preparatórios são todos aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período compreendido entre a divulgação da presente instrução normativa e o dia anterior da votação.
Art. 36. Atos da votação são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no dia da votação.
Art. 37. Atos de escrutínio são aqueles praticados direta ou indiretamente por quaisquer dos votantes, no período do escrutínio até a divulgação do resultado da eleição.
Art. 38. O votante deverá apresentar, no ato da votação, qualquer documento que o identifique.
Parágrafo único: Não será permitido o voto por procuração.
Art. 39. O eleitor que não possuir documentos hábil de identificação, poderá ter sua legitimidade de votante atestada pelo presidente da mesa receptora.
Art. 40. Não poderão votar nem ser votados os servidores que estiverem em licença sem vencimentos, à disposição de outros órgãos e os que não tiverem vínculo contratual com a Secretaria Municipal de Educação. Os estagiários e servidores de limpeza terceirizados não poderão votar, a não ser que tenha direito ao voto por outros motivos.
Art. 41. O diretor eleito, após ser registrado pela Secretaria Municipal de Educação, realizará uma Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Escolar e nela a Direção anterior apresentará um relatório técnico pedagógico e prestação de contas relativas a gestão que se finda, constatando balanço, acervo documental e inventario de material, de acordo com lista de patrimônio a ser disponibilizada pelo setor competente.
Art. 42. Os diretores eleitos para o mandato de 2026/2027 deverão participar dos programas de capacitação realizadas pela SMED, obrigatoriamente.
Art. 43. é vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos e pelos membros das Comissões e pelos mesários.
Art. 44. Todos os prazos previstos nesta instrução, que expirarem nos dias de sábado e domingo, feriado nacional ou local, prolongar-se-ão até 72h do primeiro dia útil subsequente.
Art. 45. O servidor, detentor de dois cargos em exercício em um único estabelecimento de ensino, terá direito a apenas um voto.
Art. 46. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno, conforme estabelecido no art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 443/2025.
Art. 47. No estabelecimento de ensino que comportar o diretor, necessariamente deverá cumprir carga horária semanal de 40 horas na direção.
Art. 48. Compete ao candidato declarar, por escrito, não ter sido condenado penalmente, com sentença transitada em julgado.
Art. 49. Compete à Comissão Consultiva convocar professores, especialistas e funcionários do estabelecimento de ensino em número suficiente para a perfeita realização da votação e escrutínio.
Art. 50. Compete à Secretaria Municipal de Educação indicar seus representantes que votarão nas presentes eleições, em número de 07 (sete).
Art. 51. Este procedimento eleitoral compreende a utilização dos seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma da Consulta de eleição de diretores
Anexo II- Comissão Consultiva da Instituição Educacional
Anexo III – Requerimento de inscrição
Anexo IV – Plano de ação
Anexo V- Relação de alunos votantes e representantes de alunos não votantes, podendo ser utilizado o Relatório emitido pelo sistema SERE: "Relação de Representantes de Alunos não Votantes do Ensino Fundamental", disponível em: Menu/Relatório/Alunos/Eleição de Diretores;
Anexo VI- Cédulas de votação
Anexo VII- Relação das chapas
Anexo VIII- Designação e Credenciamento dos Membros das mesas Receptoras
Anexo IX – Edital de Convocação
Anexo X- Relação Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Anexo XI- Credencial de Fiscal
Anexo XII – Ata de votação
Anexo XIII – Ata de escrutinação
Anexo XIV- Mapa de apuração
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 13/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/08/2025 a 14/08/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	045	Adeides de Souza	Condutor de Ambulância Socorrista	Goioerê*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	044	Henrique Vital Ferreira	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*
2º	060	Antonio Bandeira Gomes Neto	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 035/2025
DISPENSA 005/2025

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, estabelecida na Avenida Paraná, 794 A, na cidade de Paranavaí-PR, representada por seu Diretor presidente a Sr. **VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.755.397-0 CPF nº 576.253.609-20, a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração e Fazenda, disposta na pasta ***da DISPENSA* Nº 005/2025**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2025 **até 21/10/2025.**

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art. 107 E 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Administração e Fazenda, Of. nº 325/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena – PR, 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 189/2024
PREGÃO 043/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **, , UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Ângelo Moreira da Fonseca n° 2179, Pq. Daniele, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.008.538/0001-05, neste ato representada por seu sócio Administrador: VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3828511-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 589.446.219-34, residente e domiciliado à rua Waldemar Evaristo da Silva n° 2400, Jd. Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama-PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 189/2024 até 21/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art. 107 e 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 018/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2025

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 15/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/08/2025 a 14/08/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	064	Adriana Araujo Gonçalves	Enfermeiro Intervencionista	Umuarama

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 184/2024
PREGÃO 043/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **, PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Presidente Costa e Silva 01, Centro, na cidade de Pinhão, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º49.381.440/0001-25, neste ato representada por seu sócio Administrador: GILBERTO MARINESKI CALDAS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.361.158-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.521.959-93, residente e domiciliado na cidade de Pinhão - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 184/2024 até 21/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art. 107 e 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 018/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 050/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° 050/2025, celebrado entre o Município de Maria Helena e a , **NOROESTE LICITACOES LTDA**, Pessoa jurídica, CNPJ sob **Nº 38.852.363/0001-28,** oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, cujo objeto é para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS CARNEOS, para atender o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	3.3.90.30.00	33868	2.263	474

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 07 de agosto de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 187/2024
PREGÃO 043/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **, ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.540.702/0001-84, situada à Avenida da Estação, 2868, CEP: 87.503-020, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, neste ato representada por PAULO RODRIGUES GARCIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.586.937, inscrito no CPF/MF sob n.º 329.370.469-87, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 187/2024 até 21/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art. 107 e 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 018/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO N° 190/2024
PREGÃO 043/2024

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Ângelo Moreira da Fonseca n°3040, Zn Suburbana – Gleba 12 na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.165.408/0001-08, neste ato representada por seu sócio Administrador: MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5924040-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 930.292.179-49, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora do Caminho n° 2084, Jd. San Fernando, na cidade de Umuarama-PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 190/2024 até 21/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 14.133/21, art. 107 e 124, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 018/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2025

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 19/2025

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
43º	271351	ALLANA ROMERO ECHEVERRIA	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 160/2025
Pregão Eletronico Nº 012/2025
Edital n°021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PRATIK UNIFORMES LTDA – 53.457.650/0001-27
OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DO TIPO ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGOGICO, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R$ 9.450,00(Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 06/08/2025 a 06/08/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 012/2025
DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 132/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 11 e 14 de agosto de 2025 as 19h15, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei nº. 039/2025, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
Projeto de Lei nº. 040/2025, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e dotação orçamentária, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de agosto de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 25/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 09/08/2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais), referente a prorrogação da prestação de serviços no período, em conformidade com o art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações, e parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/08/2025.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 157, de 07 de agosto de 2025.
Súmula: "Institui e nomeia os membros para a Composição da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente de Pérola-Pr, conforme especifica e confere outras providências"
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revoga o Decreto nº 348 de 9 de novembro de 2023 e promulga o Decreto de ** de 07 de agosto de 2025.
Considerando que em razão da intersetorialidade ser um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, além do desenvolvimento da potencialidade e da autonomia das famílias e indivíduos no território, a criação de uma Rede de Proteção, bem como de uma instância de gestão intersetorial, é a ação necessária para o alcance dos objetivos propostos de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das ações, serviços, programas e projetos municipais voltados para as crianças e adolescentes;
Considerando que a Política de Assistência Social possui, em sua natureza, o caráter articulador das demais políticas, no intuito de assegurar atendimento e proteção integral ao munícipe para enfrentamento e superação de situações de vulnerabilidade e risco social, além da Defesa de Direitos, justifica-se, então, a instituição de Redes de Proteção, Comitês e Comissões intersetoriais para o desenvolvimento das ações inerentes à pasta.
DECRETA
Art. 1º A Rede Municipal de Proteção, com a finalidade de tratar das pautas referentes à infância e à adolescência nos diversos âmbitos, denominada "Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente".
Art. 2º A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente configura-se como um importante espaço de diálogo com objetivos de:
I - Articular a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes em Pérola-Pr;
II - Promover integração e articulação dos programas, projetos e serviços voltados ao atendimento, à garantia e à defesa de direitos da criança e do adolescente no município de Pérola-Pr, em prol da superação de vulnerabilidades, riscos e violação de direitos, atuando também com suas famílias;
III - Compartilhar metodologias, conteúdos e conhecimentos; discutir e dar resolutividade aos atendimentos suscitados;
IV - Otimizar o tempo de seus integrantes em uma única reunião onde poderão ser articulados os temas demandados pelos Comitês e Comissões intersetoriais voltados principalmente à política da Infância e da Adolescência sob gestão da Política de Assistência Social e demais secretarias;
V - Configurar-se como espaço de educação permanente para capacitação e qualificação dos atores da Rede / Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Pérola-Pr;
VI - Propor a organização de fluxos e protocolos que possibilitem a atuação articulada das instituições que compõem a Rede / Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Pérola-Pr;
VII - Elaborar, propor e/ou implementar instrumentais para atuação, registros e diagnósticos.
Art. 3º A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Diretoria de Gestão do SUAS, podendo passar à outra área determinada pela gestão.
Art. 4º As reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente terão periodicidade mensal, contando com cronograma, pauta, ata e listas de presenças, fotografias, e serão desenvolvidas respeitando-se minimamente quatro momentos:
I - Capacitação ou Apresentação de Temas;
II - Desenvolvimento da Pauta;
III - Demandas das Redes Locais (quando for o caso);
IV - Informes e Assuntos Gerais.
Art. 5º A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente deverá contar com os seguintes representantes: Assistência Social; Educação, Esporte e Lazer; Saúde; Comunicação Social e Cultura; Conselho Tutelar, Departamento de Industria e Comercio; Departamento da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros equipamentos que se fizerem necessários.
Art. 6º. Farão parte da composição da Rede 01 (um) integrante da Vigilância Socioassistencial e 01 (um) integrante da Vigilância em Saúde, no sentido de
qualificar a Rede de Proteção na elaboração de relatórios e diagnósticos sobre a infância e adolescência.
Art. 7º. O Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Polícia Militar, entre outros equipamentos de justiça e segurança, terão assentos assegurados (a cada instituição) e serão convidados para participar das reuniões regulares da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente
Art. 9º. As instituições de ensino Estaduais e Particulares terão assentos assegurados e serão convidados para participar das reuniões regulares da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente
Art. 10º. Fica definida a composição da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, nos seguintes moldes:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Serviço de Acolhimento Familiar – SAF
Vigilância Socioassistencial
II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Departamento de Saúde Mental;
Hospital Municipal;
Unidades Básicas de Saúde;
Vigilância em Saúde;
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro;
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz;
Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza;
Escola Municipal Waldemar Biaca;
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura;
V - Representantes do Conselho Tutelar;
VI - Representantes do Departamento de Atendimento da Mulher;
VII - Representantes do Departamento de Industria e Comércio;
VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Art. 11º As atividades da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente não serão remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/Pr, 07 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 205/2025 DE 07 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: ARQUITETO – 40H

Inscrição	CANDIDATO CPF		Classificação
765	THAYLISE MAREGA SOUZA	081.xxx.xxx.-42	3º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 204/2025 DE 07 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 30H

Inscrição	CANDIDATO CPF		Classificação
652	LORENA FURLAN SCAMARDI	113.xxx.xxx-66	7º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 203/2025 DE 07 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO CPF		Classificação
357	SONIA REGINA BEZERRA	293.xxx.xxx-16	54º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 26/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 26/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 26/08/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS: PARA ITENS DE ATÉ R$ 80.000,00 E ITENS RESERVADOS (25%).
POSSUI ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$2.735.617,55 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 07 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de Placas de sinalização e de inauguração de obras para o Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1.731, até as 09h00min, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20/08/2025.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 173.180,25 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.731, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 06 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 158/2025
Declaro a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 41/2025, por razões de interesse público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no artigo 71 da lei 14.133/21 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, a presente medida se dá em razão da necessidade de revisão técnica e ajustes no Termo de Referência, especialmente quanto à descrição dos itens, unidade de fornecimento e adequações normativas, com o objetivo de garantir maior clareza, precisão nas especificações e melhores condições de participação aos interessados, assegurando a legalidade, a eficiência e o atendimento ao interesse público.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 41/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos manipulados para distribuição gratuita à população do Município de Pérola.
Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 25 de julho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de Parceria nº 04/2024
Tipo: Termo de Colaboração
Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte dias) dias, de acordo com o previsto na cláusula oitava do presente contrato, de 25/08/2025 à 23/12/2025, conforme Parecer Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 07/08/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 156/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 43/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 43/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de cascalho de primeira qualidade para manutenções de carreadores e estradas rurais com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Nº 202438090002, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI	237.406,40

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 07 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SUSANA BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). SUSANA BARBOSA, portador(a) do RG. nº 106317089, e do CPF/MF Nº 067.474.399-70, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUSO CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 18/2025, Processo n° 90, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 129/2025, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/21.

Lote Inicial	Item	Qtde Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
2	4	500,00	LOCAÇÃO POR METRO LINEAR MONTADO DE BOX TRUSS Q 30 EM ALUMINIO, INCLUI: PARAFUSOS, CUBOS NECESSARIOS, SLEEVES, BASES, TALHAS, PAUS DE CARGA, E CINTAS PARA AMARRAÇÃO. QUANTIDADE MINIMA POR EVENTO/SOLICITAÇÃO; 14 METROS. 125,00	50,00	6.250,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-6.250,00-(seis mil duzentos e cinquenta reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/08/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à , nº , POSTO FISCAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RODRIGO TROVO, portador(a) do RG. nº 98267638, e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE POSTO FISCAL, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 5/2025, Processo n° 13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇAÕ DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, RELES FOTOCELULAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR..
Clausula segunda – do Acréscimo
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2024 a partir do dia 04/08/2025 até 03/10/2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 20/2025, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde Qtde. Aditivada		Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	200,00	Rele Fotocélula base	50,00	29,00

1.450,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.450,00-(mil quatrocentos e cinquenta reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/08/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
Processo Nº 142/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de agosto de 2025, às 08:30 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por LOTE, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA DE DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 25 de julho de 2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de julho de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: POCOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 03.164.800/0001-36, com sede à AV. 31 DE MARCO, nº , - 87560-000 na cidade de IPORÃ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO DIAS MARTINS PEGORINI, portador(a) do RG. nº 96389248 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 047.870.839-45, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 58/2025, Processo n° 137, data da homologação da licitação 30/07/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-52.450,0-(cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 07/08/25 e término previsto para 07/08/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174-2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.118.251/0001-09, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87501-170 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, portador(a) do RG. nº 33223897, e do CPF/MF Nº 526.771.929-34, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO CENTRO, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 35/2024, Processo n° 91, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 174-2025, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/21.
68 1 90,00 Apostila do aluno contendo 88 páginas, impressão colorida, 1 página por folha (verso em branco), impressão em folha sulfite 75g branca, tamanho A4 (210x297mm). Perfuração das folhas e encadernação de acordo com a arte, podendo ser retrato ou paisagem), com espiral compatível com a quantidade de folhas. Capa e contracapa 0,30 mm de espessura, capa cor laranja transparente e contracapa laranja cor sólida. Arte exclusiva para atender as turmas do Infantil 4 do Cmei Zaíra Tiliacki Ornelas enviada em arquivo PDF. 22 69,08 1.519,76
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.519,76-(mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente termo aditivo inicia na data de 07/08/2025 e término previsto 11/10/2025. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/08/25.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 111/2025 visando à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO PICAPE E 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM SUV COUPÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 04 de agosto de 2025. Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo
Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024
Tomada de Preços nº 07/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato conforme estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 04 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que serão pagas em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondente à prorrogação dos serviços no período, conforme Parecer Jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 07/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 023/2025
Súmula: - Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar – Município de Tuneiras do Oeste - Estado do Paraná
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, Guerino Mendonça dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes, e
CONSIDERANDO - as eleições do dia 01/10/2023, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público; e
CONSIDERANDO - que o Conselheiro eleito foi diplomado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia 10 de janeiro de 2024, respeitando o estabelecido na Lei Municipal de n.º 087/2014;
DECRETO:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselheiro Laudiney Leite Moraes para exercer a função de Conselheiro Tutelar, em cumprimento a Lei Federal de n.º 8.069/1990, e redação dada pela Lei 12.696/2012; considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 087/2014.
Art. 2.º - O mandato do Conselheiro Tutelar nomeado observará a data de início no dia 01 de agosto de 2025 e finalizará no dia 09 de janeiro de 2028.
Art. 3.º - O Conselheiro Tutelar, ora nomeado, deve observar o cumprimento das competências que lhe é atribuído, conforme estabelecido nas Legislações descritas no Artigo 1.º deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - PR, 06 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
CONCEDER
ART. 1º - À servidora, ANA PAULA APARECIDA BAXUK DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 059.***.***-27, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Nível C Classe 01, mudança para o Nível D, Classe 01, em vista do preenchimento dos requisitos legais para a promoção, a partir de 01 de agosto de 2025.
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 07 de agosto de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GOMES, portador do CPF nº 049.***.***-08, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 27,01%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025..
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de agosto de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 122 de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 10/2025
OBJETO: Inexigibilidade para locação de salão de eventos para realização de encontro regional da pessoa idosa e miss terceira idade nos dias 03/08/2025 e 07/09/2025 no município de Xambrê.
EMPRESA: 47.754.332 MARIA CLARA DARI GOMES BOTELHO
CNPJ: 47.754.332/0001-25
VALOR DA PROPOSTA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como objetivo a locação de um salão de eventos que atenda às necessidades específicas do evento promovido por este órgão público, incluindo:
- Espaço físico adequado à quantidade de participantes;
- Infraestrutura compatível (acústica, acessibilidade, climatização e segurança);
- Inclusão de serviços integrados, tais como:
  - Decoração temática do ambiente;
  - Sistema de iluminação cênica e técnica;
  - Disponibilização de mesas e cadeiras adequadas;
  - Logística de montagem e desmontagem inclusas.

Foi realizada pesquisa de mercado que identificou que apenas o Salão Clara de Assis atende de forma integral e exclusiva aos requisitos técnicos e logísticos para a realização do evento na data e local pretendidos, não sendo identificadas outras empresas que ofereçam todas essas condições reunidas em um único fornecedor, o que inviabiliza a competição.
Ademais, o salão escolhido possui localização estratégica, compatível com o público-alvo, e disponibilidade na data exata do evento, o que também restringe a possibilidade de competição com outros fornecedores.
Xambrê- PR, 31 de julho de 2025
JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA DECIO JARDIM
Agente de Contratação Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129/2025
Exonera o comissionado que especifica:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO EDUARDO SERVIDONI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10836837-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 076.818.519-09, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE AGENTE DE ENDEMIAS.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de agosto de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2025
Nomear o comissionado que especifica:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7743600-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 007.122.709-14, para responder pelo cargo comissionado de COORDENADOR DE AGENTE DE ENDEMIAS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de agosto de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 148/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2667 de 07 de Agosto de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2022	490	Trasnferencias ao CISA	3.3.71.70	450.000,00

TOTAL R$ 450.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 490 – EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 - SAUDE.
Categorias Econômicas: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 07 de Agosto de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2667/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2022	490	Trasnferencias ao CISA	3.3.71.70	450.000,00

TOTAL R$ 450.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 490 – EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 - SAUDE.
Categorias Econômicas: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 07 de Agosto de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento de preços do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$879.355,46 (oitocentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** para **R$887.137,27 (oitocentos e oitenta e sete mil cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, considerando o acréscimo de **R$7.781,81 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)**, conforme Requerimento datado em 16/07/2025, bem como Parecer Técnico datado em 23/07/2025, ambos em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 057/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAPIRA-PR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo leiloeiro referentes ao Leilão Presencial supra citado, a favor dos licitantes a seguir descritos:

LOTE 05	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) - PLACA: AQS-7044 - ANO/MODELO: 2008/2008
ARREMATANTE:	ROBERTO FREZ LUIZ
CPF:	156.6**.**8-23
VALOR:	R$ 47.300,00

LOTE 10	FIAT FIORINO UNIT. AMBULÂNCIA - PLACA: BDA-9B85 - ANO/MODELO: 18/19
ARREMATANTE:	BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA KUETIK
CPF:	072.9**.**9-06
VALOR:	R$ 40.000,00

LOTE 12	FIAT / PALIO WEEKEND ATRACTIVE 1.4 - PLACA: AXV-3G63 - ANO/MODELO: 2013/2014
ARREMATANTE:	MARIO ZACARELLI NETO
CPF:	709.4**.**8-20
VALOR:	R$ 24.500,00

LOTE 13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PLACA: AWF-7923 - ANO/MODELO: 2012/2013
ARREMATANTE:	ANTONIO BRAS DA COSTA
CPF:	600.7**.**9-00
VALOR:	R$ 15.700,00

LOTE 19	VW / NOVO GOL TL MCV - PLACA: BBU-7439 - ANO/MODELO: 2017/2018
ARREMATANTE:	WAGNER GOMES DE OLIVEIRA
CPF:	005.2**.**9-38
VALOR:	R$ 26.650,00

LOTE 21	FIAT / MOBI LIKE - PLACA: BCJ-9120 - ANO/MODELO: 2018/2019
ARREMATANTE:	BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA KUETIK
CPF:	072.9**.**9-06
VALOR:	R$ 21.500,00

LOTE 23	FIAT / MOBI EASY ON - PLACA: BAZ-1663 - ANO/MODELO: 2016/2017
ARREMATANTE:	BRYAN WILLIAN DE OLIVEIRA KUETIK
CPF:	072.9**.**9-06
VALOR:	R$ 20.500,00

LOTE 24	CAMINHÃO MERCEDES BENZ / L1313 – CAÇAMBA BASCULANTE – PLACA: AFQ-1G90 - ANO/MODELO: 1985/1985
ARREMATANTE:	ANTONIO ZOBOLI
CPF:	188.6**.**9-00
VALOR:	R$ 31.000,00

LOTE 25	FIAT / STRADA WORKING CABINE DUPLA - PLACA: BAA-1641 - ANO/MODELO: 2015/2015
ARREMATANTE:	ANTONIO ZOBOLI
CPF:	188.6**.**9-00
VALOR:	R$ 36.000,00

LOTE 27	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN - PLACA: AND-9369 - ANO/MODELO: 2005/2005
ARREMATANTE:	ADEMIR RAIMUNDO VIEIRA
CPF:	389.5**.**9-72
VALOR:	R$ 3.750,00

Total arrecadado: R$ 274.750,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Tapira, 07 de Agosto de 2025.

__Ronald Rogerio Lopes Smarzaro__
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.07.2025	PROCAD-SUAS	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**

Perobal, 14 de Julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil **LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito à Rua Antonio Frederico Ozanam, nº 59, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob o nº 77.645.661/0001-07**, com telefone de contato (44)3810-5092, neste ato representada por seu Presidente, PE. Adilson Mitinoru Naruishi, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.633.064-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.324.519-58, doravante denominada **ENTIDADE**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 (INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 01 (uma) vaga, pelo período de 03 (três) meses, do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 (INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Termo de Colaboração passa de **R$98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais) para **R$110.700,00** (cento e dez mil e setecentos reais), considerando o acréscimo de **R$12.300,00** (doze mil e trezentos reais) referente ao aditivo de 01 (uma) vaga, pelo período de 03 (três) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO '**ABRIGO**', PARA IDOSOS DE 60 ANOS OU MAIS, INDEPENDENTEMENTE DO SEXO, COM A DISPONIBILIDADE DE ATÉ 2 VAGAS	MÊS	03	4.100,00	12.300,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, da Lei nº 13.019/14, Ofício nº 394/2025-SMAS, Ofício nº 060/2025 da Entidade e Cláusula Décima Quarta do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Termo de Colaboração nº 001/2025.

Paço Municipal|Rua Santa Catarina, 409|Centro|87450-000|Tuneiras do Oeste|Paraná|Brasil

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Município

LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO
PE. Adilson Mitinoru Naruishi
Presidente
Entidade

Testemunhas:
1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 2 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 (P. A. Nº 002/2023)

Às **08h00min** do **dia 07/08/2025**, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, considerando o agendamento desta data para realização do sorteio público para definição dos membros que comporão a Subcomissão Técnica que analisará oportunamente as Propostas Técnicas apresentadas por empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025** com o objetivo de contratar agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Tuneiras do Oeste, o Agente de Contratação e demais membros da Comissão de Contratação do Município de Tuneiras do Oeste, todos designados por meio da Portaria nº 158/2025, reuniram-se para realizar o sorteio dos profissionais inscritos. Inicialmente constatou-se que não se faziam presente nenhum dos profissionais inscritos ou interessados em acompanhar o sorteio. Dando início aos trabalhos foi destacado pelo Agente de Contratação que o sorteio está em cumprimento ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 (P. A. Nº 063/2025)**, publicado no Diário Oficial do Município e, durante o período em que foi publicado o referido procedimento, compareceram **08 (oito)** interessados, todos sem vínculo com o Município de Tuneiras do Oeste. Em seguida, o fez-se a leitura do rol das inscrições registradas na **Ata nº 1 (fls. 48)** e deferidas, de acordo com a relação oficial publicada no Diário Oficial do Município, com os nomes em ordem alfabética conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	DATA	NOME	CPF
01	15/07/2025	DANIEL DE OLIVEIRA CAPISTANO	074.827.369-40
02	15/07/2025	FELIPE RODRIGUES DE ARAÚJO	400.878.048-98
03	16/07/2025	JANETE DE ANDRADE	739.987.969-91
04	16/07/2025	APARECIDA LUZIA LIMA	047.378.648-62
05	17/07/2025	MARCIO TALLES PEREIRA	005.473.679-02
06	17/07/2025	FABIANE GRASIELLA DOS SANTOS	092.041.239-40
07	18/07/2025	JUCELINO COSTA DOS SANTOS	552.451.969-72
08	18/07/2025	RUBENS JOSÉ DA SILVA	023.972.899-89

Conforme determinação do art. 10, §4º da Lei nº 12.232/10, e do item 3 do edital deste Chamamento Público, ficou definida a presente data e horário para a realização do sorteio público para definição dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica. Em seguida, o Agente de Contratação informou que decorrido o prazo recursal, não foram protocolizadas quaisquer impugnações aos nomes da relação de inscritos. Ressaltou também que em fiel observância ao disposto no §9º, do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade estabelecida no §1º, do art. 10 da mesma Lei. A metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei nº 12.232/2010, foi informada pelo Agente de Contratação como sendo a seguinte:

1. Os nomes dos 08 (oito) profissionais com inscrições deferidas serão inscritos de forma legível em 08 (oito) cédulas, a serem incluídas num recipiente, sendo todos os profissionais sem vínculo;

2. Após, serão sorteados, primeiramente, 03 (três) membros do total dos 08 (oito) profissionais inscritos, como titulares, e posteriormente serão sorteados os demais 05 (cinco) nomes que figurarão como suplentes;

3. Antes de dar início ao sorteio, o Agente de Contratação convidou o senhor José Vinícius Cuareli Alécio, servidor desta municipalidade, para se aproximar da mesa onde se encontrava o recipiente com os nomes para uma fiscalização mais efetiva do processo e para que fizesse o sorteio das cédulas.

Após a retirada aleatória de cédula por cédula do recipiente, promovendo o sorteio, foi obtida a seguinte classificação, formando a Subcomissão Técnica, conforme estabelecido no §1º, do art. 10, da Lei nº 12.232/2010 e de conformidade com o estabelecido no Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 (P. A. Nº 063/2025)**:

TILTULARES:

ORDEM	NOME	VÍNCULO COM A PMTO
1º	JANETE DE ANDRADE	NÃO
2º	DANIEL DE OLIVEIRA CAPISTANO	NÃO
3º	RUBENS JOSÉ DA SILVA	NÃO

SUPLENTES:

ORDEM	NOME	VÍNCULO COM A PMTO
4º	APARECIDA LUZIA LIMA	NÃO
5º	JUCELINO COSTA DOS SANTOS	NÃO
6º	FELIPE RODRIGUES DE ARAÚJO	NÃO
7º	MARCIO TALLES PEREIRA	NÃO
8º	FABIANE GRASIELLA DOS SANTOS	NÃO

Esclareceu o Agente de Contratação que os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. Ainda disse que encaminhará o resultado para o Prefeito Municipal editar Portaria com a formalização da Subcomissão Técnica, e proceder à devida publicação, além de disponibilizar no site oficial da municipalidade. A seguir foi concedida palavra aos demais membros da Comissão, sem qualquer manifestação. Por fim, destacou que, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, inclusive, registrou-se, que não foi o caso dos autos. Nada mais havendo a relatar, eu, Diego Silva dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DIEGO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ÉRICA BATISTA DOS SANTOS
Membro

PAULO RENATO AMARO JÚNIOR
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Assessor de Procuradoria
(efetuou o sorteio)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 78/2025
DATA03/02/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
689	07001.1030100142038 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	20.000,00
TOTAL:				**20.000,00**

Excesso de Arrecadação:20.000 - Vinte Mil, Reais .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
TOTAL:				

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE,**3 de fevereiro de 2025**

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 79/2025
DATA03/02/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
675	07001.1030100141032 4490510000	Construção, Adequação e Ampliação de Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	262100000000	238.545,38
688	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2494000	24,00
TOTAL:				**238.569,38**

Superávit Financeiro: 238.569,38 - Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais, Trinta e Oito Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
TOTAL:				

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE,**3 de fevereiro de 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.05.0052.001.00470-3, em face do fornecedor AGE BEAUTY COSMÉTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 49.618.849/0001-12, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.05.0052.001.00510-3, em face do fornecedor AIBR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 32.246.162/0001-09, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.06.0052.001.0023-3, em face do fornecedor CERQUEIRA E CONFETTI INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 33.414.587/0001-34, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.06.0052.001.00076-3, em face do fornecedor LUCAS CASSIANO MARINHO, inscrito no CNPJ sob n. 53.481.544/0001-85, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.06.0052.001.00076-3, em face do fornecedor LAUINFO EMPIRE COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 57.830.573/0001-60, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.06.0052.001.00076-3, em face do fornecedor LUCAS CASSIANO MARINHO, inscrito no CNPJ sob n. 53.481.544/0001-85, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.06.0052.001.00358-3, em face do fornecedor NAPADIOGR, inscrito no CNPJ sob n. 23.216.214/0001-03, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.06.0052.001.00412-3, em face do fornecedor STANLEYS HAIR MARINGÁ LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 54.650.252/0001-95, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
LICENÇA PRÉVIA – LP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA (CNPJ 76.247.378/0001-56) torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra a LICENÇA PRÉVIA – LP, para o empreendimento denominado "Condomínio do Idoso de Umuarama", a ser implantado por meio de convênio com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, localizado no município de Umuarama – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025 - ACESF
Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratado: N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças genuínas, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Vigência: 28/07/2025 a 28/07/2026.
Fundamentação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças genuínas, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Umuarama, 07 de agosto de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para par-ticipar da Audiência Pública, que será realizada no dia 21 de agosto de 2025 às 19h, na Universidade Estadual de Maringá (UEM), Campus Umuarama, no Restaurante Universi-tário (RU), ao lado do bloco "A", localizado Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 -
Parque Danielle, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Mobilidade;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa repre-sente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua esti-mada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama-Pr, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.722-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 209.204.159-20, e
CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ 08.440.584/0001-28, localizada na Av. Gury Marques nº 3211 – Vila Olinda,na cidade de Campo Grande - Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:
Lote 1: ÔNIBUS.
VALOR: 8.019.000,00 (oito milhões e dezenove mil reais) - referente a 11 unidades, sendo cada unidade no valor de R$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
20.004.15.453.0002.2.312 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1333 - F:1000
20.004.15.453.0002.2.312 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1813 - F:70143
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 07 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BRASILÂNDIA DO SUL – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento, Município de Brasilândia do Sul- Paraná.

EDITAL Nº005/2025-CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Organizadora do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do conselho tutelar- período 2025-2028 do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº774 de 20 de outubro de 2021 e Edital nº01/2025-CMDCA e Resolução nº006/2025 que institui a Comissão Especial do Processo Eleitoral.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRASILANDIA DO SUL-PR, no exercício de suas atribuições legais, vem tornar público, por este edital, as orientações das fases avaliativas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue:

A Comissão Especial constituída pela Resolução nº 06/2025-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 774 de 20 de outubro de 2021 e mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025-CMDCA, referente ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Brasilandia do Sul-Pr, em cumprimento ao subitem 2.5 e 2.6

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado da prova e a lista dos candidatos aprovados referente à prova de conhecimento aplicada no dia 28 de julho de 2025, conforme quadro que segue.

RESULTADO PRELIMINAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	Wesley da Silva Nogueira	6,4	Classificado
2º	Wagner Maciel Zacarias	ausente	Não classificado
3º	Aline Cristine Simões Lima	7,0	Classificada
4º	Stefany Nayara de O. Rodrigues	5,2	Classificada
5º	Daniela G. Lobato da Silva	6,5	Classificada
6º	Elen Camila Meira de S. Pereira	ausente	Não classificada
7º	Rosimara Alves Andrade	8,6	Classificada

Ordem de inscrição

Art.2º- A convocação em ordem de inscrição, dos candidatos aprovados e classificados na fase de analise documental e de exame de conhecimento especifica para a Fase de Avaliação Psicológica dos candidatos aprovados e classificados, conforme Item 1 deste Edital, será realizado em:

Data: 30 de Julho de 2025
Horas: 17:00
Local: Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Cabo Umbelino Nascimento nº1518.

Art.3º-Publique-se.

Brasilândia do Sul, 29 de Julho de 2025.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Membros do Conselho Tutelar.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMS/PEROBAL

Dispõe sobre a aprovação de metas, projetos e investimentos apresentados na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, conforme registro em Ata nº 07/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Lei nº 8.142/90, na Lei Municipal nº 012/97 e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária em 29 de julho de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, conforme Ata nº 07/2025, sob a presidência do Sr. Eber Barbosa de Lima;

CONSIDERANDO a apresentação e discussão das propostas relativas à inclusão de metas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, recebimento de emendas parlamentares, implantação do Centro Materno Infantil, aquisição de equipamentos, construção de nova Unidade Básica de Saúde, aquisição de ambulância e ônibus, e implantação da Central Municipal de Esterilização;

CONSIDERANDO a aprovação **por unanimidade** das propostas apresentadas, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão das seguintes metas no Plano Municipal de Saúde 2022–2025, diretriz 3, objetivo 1:
I – Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) para Estratégia Saúde da Família;
II – Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde;
III – Manutenção do vínculo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios – CISA;
IV – Credenciamento/contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de saúde.

Art. 2º Aprovar a destinação das **emendas parlamentares** recebidas, nos valores de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio dos serviços de saúde e manutenção de vínculo com o CISA.

Art. 3º Aprovar a implantação do **Centro Materno Infantil**, com contratação de médicos ginecologista e pediatra via credenciamento, no valor de R$ 10.000,00 mensais por especialidade, e demais atendimentos conforme tabela SUS.

Art. 4º Aprovar a **aquisição de equipamentos** no valor de R$ 230.662,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e sessenta e dois reais), com recursos da Resolução nº 1032/2025 e protocolo nº 24.147.467-4, conforme listagem e destinação para as Unidades de Saúde CNES 6811299, CNES 2737302 e CNES 2783347.

Art. 5º Aprovar a **construção de nova UBS tipo I**, com recurso de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Resolução nº 948/2025, protocolo 24.124.521-7, localizada na rua Cambuí, esquina com a rua Alecrim.

Art. 6º Aprovar a **aquisição de uma ambulância** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução nº 1037/2025, protocolo 24.160.517-5, destinada ao Centro de Saúde de Perobal (CNES 2737302).

Art. 7º Aprovar a **aquisição de um ônibus** no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Resolução nº 1037/2025, protocolo 24.160.538-8, destinado ao transporte de pacientes, vinculado ao Centro de Saúde de Perobal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal – PR, 04 de agosto de 2025.

Eber Barbosa de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama-Pr, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.722-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 209.204.159-20, e
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.290.311/0001-40, localizada na Rua do Expedicionário,RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 - Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel - PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:
Lote 2: MICRO ÔNIBUS.
VALOR: 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais) - referente a 02 unidades, sendo cada unidade mo valor de 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
20.004.15.453.0002.2.312 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1333 - F:1000
20.004.15.453.0002.2.312 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1813 - F:70143
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 07 de agosto de 2025.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 49/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de agosto de 2025.

Fornecedor: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.274.456/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENVELOPE OFICIO 4x0 PADRONIZADO - COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	2.000	R$ 0,8400	R$ 1.680,0000
2	ENVELOPE SACO 18 X 24 AMARELO - CORES 4 X 0 - COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	2.000	R$ 0,9500	R$ 1.900,0000
3	ENVELOPE SACO 26 X 36 CM – CORES 4X0 – COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	2.000	R$ 1,0800	R$ 2.160,0000
4	REQUISIÇÃO BLOCO 50 X 2 VIAS NAS MEDIDAS 15,5 X 16; CAPA AG 90G COM 0 X 0; 1ª VIA EM EXTRA COPY - CB - BRANCO 56G COM 1 X 0; 2ª VIA EM EXTRA COPY - CF VERDE 56G COR 1 X 0; SÓ COLADO	1.000	R$ 17,6000	R$ 17.600,0000
5	RECEITUÁRIO BLOCO C/ 100 FLS. - FORMATO 18)- 15 X 20 CM – SULFITE 75 GR- COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	3.000	R$ 3,7500	R$ 11.250,0000
6	FICHA GERAL (PRONTUARIO DO PACIENTE) - FORMATO 8 - 33 X 24 CM – SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	4.000	R$ 0,3900	R$ 1.560,0000
7	CARTEIRINHA DE HIPERTENSO FORMATO 18)- 15 X 30 CM -3 VINCOS SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	10.000	R$ 0,2800	R$ 2.800,0000
8	CARTEIRINHA DE DIABETICO - FORMATO 18)- 15 X 30 CM -3 VINCOS SULFITE 240 GR COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	10.000	R$ 0,2800	R$ 2.800,0000
9	DIÁRIO DE BORDO F/V BLOCO C/100 FLS. FORMATO 8 - 33 X 24 CM - COM O TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	200	R$ 13,8000	R$ 2.760,0000
10	Atestado Médico bloco c/ 100fls (formato 18)-15x20cm, sulfite 75 gr com o timbre e dados da prefeitura impresso no cabeçalho em follha sulfiteprefeitura impresso no cabeçalho	1.000	R$ 5,9500	R$ 5.950,0000
11	Ficha de encaminhamento pre natal para dentista 15x 21em folha sulfite.	1.000	R$ 0,2900	R$ 290,0000
12	Exames pre natal 2 trimestre 15x21 em folha sulfite.	1.000	R$ 0,2900	R$ 290,0000
13	Exames pre natal 1 trimestre 15x21em folha sulfite.	1.000	R$ 0,2900	R$ 290,0000
14	Solicitacão de exames extra 15x21em folha sulfite.	1.000	R$ 0,2900	R$ 290,0000
15	Etiqueta adesiva 10x10 para identificar soro fisiologico.	2.000	R$ 0,2900	R$ 580,0000
16	Bloco de guia de encaminhamento upa para ubs em folha sulfite.	2.000	R$ 5,9500	R$ 11.900,0000
17	CARTÃO PACIENTE COM DENGUE	2.000	R$ 0,4400	R$ 880,0000
18	FOLDER P/ DIVULGAÇÃO (4 X4 CORES) - FORMATO 8 - 33 X 24 CM GERAL	5.000	R$ 0,4900	R$ 2.450,0000
19	PLANFLETOS SOBRE COMBATE A DENGUE 21X30 CM PAPEL COUCHÊ BRILHO COLORIDO	5.000	R$ 0,2400	R$ 1.200,0000
20	PLANFLETOS SOBRE COMBATE AO ESCORPIÃO 21X30 CM PAPEL COUCHÊ BRILHO COLORIDO	5.000	R$ 0,6400	R$ 3.200,0000
21	FOLDER CUIDADO COM A TOXOPLASMOSE NAS MEDIDAS 21X30; PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G COR 4X4; COLORIDO FRENTE E VERSO; DOBRADO	3.000	R$ 0,6400	R$ 1.920,0000
22	FOLDER TUBERCULOSE PLANFLETO NAS MEDIDAS 21X30; PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G COR 4X4; COLORIDO FRENTE E VERSO; DOBRADO	3.000	R$ 0,6400	R$ 1.920,0000
23	Não perca a noção do perigo panfleto nas medidas 15x21; papel couchê brilho 90 g cor 4x4; colorido frente e verso.	3.000	R$ 0,5900	R$ 1.770,0000
24	Hanseníase panfleto nas medidas 15x21; papel couchê brilho 90 g cor 4x0; colorido só frente.	3.000	R$ 0,3700	R$ 1.110,0000
25	FOLDER P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS (4 CORES) - FORMATO 8 - 33 X 24 CM – COUCHÊ	5.000	R$ 0,5900	R$ 2.950,0000
26	ATESTADO DE VACINA; BLOCO 50 X 1 VIAS NA MEDIDA 15X21,5, capa ag 90 g com 0x0; 1ª via em offset 75 g cor 1x0; só colado-	100	R$ 5,9900	R$ 599,0000
27	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1 AZUL, bloco 50x1 vias nas medidas 10x20; capa ag 90 g com 0x0; 1ª via em super bond cores 50 g com 1x1; picotado; colado; grameado; numerado	500	R$ 11,9800	R$ 5.990,0000
28	Notificação de receita b2 azul; bloco 50x1 vias nas medidas 10x20; capa ag 90 g com 0x0; 1ª via em super bond cores 50 g com 1x1; picotado; colado; grameado; numerado.	50	R$ 13,9800	R$ 699,0000
29	RECEITUÁRIO AMARELO	100	R$ 6,9900	R$ 699,0000
30	FICHA DE REGISTRO E PROCEDIMENTO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE BLOCO C/ 100 FLS - FORMATO 8 - 33 X 24 CM - SULFITE 90 GR COM TIMBRE E DADOS DA PREFEITURA IMPRESSO NO CABEÇALHO	50	R$ 9,9700	R$ 498,5000
31	Ficha de visita de controle de dengue e febre.amarela 15x10 de diâmetro.	200	R$ 0,4900	R$ 98,0000
32	BLOCO ROTEIRO DE INSPEÇÃO DA LEI ANTI-FUMO 20X23 DE DIÂMETRO	50	R$ 11,9900	R$ 599,5000
33	Adesivo ambiente livre da fumaça do tabaco 20x17.	1.000	R$ 0,6900	R$ 690,0000
34	Roteiro de inspeção (cheklist) preservação de ambientes de uso coletivo livre de produtos fumígenos 20x28 de diâmetro 50 blocos.	50	R$ 9,9700	R$ 498,5000
35	Pedido de exames com timbre da prefeitura 16x12.	500	R$ 5,5900	R$ 2.795,0000
36	IMPRESSO GRAFICO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM TIMBRE DA PREFEITURA - BLOCO 100LFS - MEDIDA 15X20	100	R$ 9,9500	R$ 995,0000
37	PASTA A4 DE PAPELÃO PERSONALIZADA TIMBRE DA PREFEITURA	500	R$ 2,1700	R$ 1.085,0000
38	Ficha de evolução fisioterapia municipal bloco 50 x 1 vias nas medidas 21 x 30; capa ag 90g com 0 x 0; 1ª via em offset 56g com 1 x 1; frente e verso; só colado.	1.000	R$ 0,4900	R$ 490,0000
39	Fisioterapia municipal declaração bloco 50 x 1 vias nas medidas 15 x 21; capa ag 90g com 0 x 0; 1ª via em offset 56g com 1 x 0; só colado.	200	R$ 11,9800	R$ 2.396,0000
40	Ficha clinica de fisioterapia municipal nas medidas 15 x 21; papel offset 180g cor 1 x 1.	1.000	R$ 0,4900	R$ 490,0000
41	Cartaz personalizado para eventos e campanhas de promoção em saúde – colorido – tamanho 70x50.	100	R$ 8,9800	R$ 898,0000
42	Banners, faixas personalizado em lona ou pvc - para eventos e campanhas de promoção em saúde – colorido - tamanho 2,00x80cm.	50	R$ 149,5000	R$ 7.475,0000
43	Ficha de controle uso de fralda geriatrica e medicamentos 15x 21 papel gramatura 180 frente e verso.	1.000	R$ 0,3900	R$ 390,0000
44	Guia De Encaminhamento Referencia E Contra - Referencia Sus - Bloco Com 100 Folhas - Formato 8 - 33 X 24 Cm F/V - Com O Timbre E Dados Da Prefeitura Impresso No Cabeçalho	100	R$ 11,9500	R$ 1.195,0000

Valor Total Homologado - **R$ 110.080,50 (cento e dez mil e oitenta reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 51/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de agosto de 2025.

Fornecedor: ALFA CONFECCAO E ACABAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 50.404.972/001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETA N° 10 Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	13	R$ 28,00	R$ 364,00
2	CAMISETA N° 12 - Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	41	R$ 30,00	R$ 1.230,00
3	CAMISETA N° 14 - Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	63	R$ 35,00	R$ 2.205,00
4	CAMISETA N° 16 - Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	71	R$ 35,00	R$ 2.485,00
5	CAMISETA N° PP Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
6	CAMISETA N° P - Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	2	R$ 40,00	R$ 80,00
7	CAMISETA N° M - Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	26	R$ 40,00	R$ 1.040,00
8	CAMISETA N° G - Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	15	R$ 40,00	R$ 600,00
9	CAMISETA N° GG Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	8	R$ 40,00	R$ 320,00
10	CAMISETA N° G1 Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	1	R$ 40,00	R$ 40,00
11	CAMISETA N° G2 Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	1	R$ 40,00	R$ 40,00
12	CAMISETA N° G3 Tecido composição 100% poliéster com tratamento anti-pilling	4	R$ 40,00	R$ 160,00
1	Camiseta Masculina Camiseta Feminina Manga Curta TAM- 08 10 12 14 16 de Adolescente Malha Poliviscose Anti Piling Proteção UV 65% PES 35% CV Stampa Frente e nas Costas de acordo c descrição do edital	250	R$ 34,900	R$ 8.725,00
2	Camiseta Masculina Camiseta Feminina Manga Curta TAM- P - M - G - GG - EG - EGG Malha Poliviscose Anti Piling Proteção UV 65% PES 35% CV Stampa Frente e nas Costas de acordo c descrição do edital	396	R$ 37,600	R$ 14.889,60

Valor Total Homologado - **R$ 33.378,60 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de agosto de 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 16/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de agosto de 2025.

Fornecedor: DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 29.432.753/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VIAGEM PARA MARIPÁ – PR NO DIA 28/08/2025 – 25º FESTA DAS ORQUÍDEAS E DO PEIXE. INCLUINDO: LOCAÇÃO DE ONIBUS DE TRANSPORTE COM SEGURO, ALMOÇO E GUIA DE TURISMO	130	R$ 190,00	R$ 24.700,00

Valor Total Homologado - **R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 06/2021
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO A. L. R. DE BARROS – INFORMÁTICA (MAX TONER), CNPJ 11.079.000/0001-45, com endereço comercial a Av. Tiradentes, 3.247, Jardim Paraíso, CEP 87505-090, Cidade de Umuarama/PR.
OBJETO De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 06/2021, consoante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do Contrato Administrativo 06/2021, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA — DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DECIMA — DA VIGÊNCIA, para mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2025, sendo correspondente o novo período de execução de 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal disposto na CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR MENSAL E FORMA DE PAGAMENTO, de R$ 0,07 (zero vírgula sete centavos de real), por cópia ou impressão, passa a ser R$ 0,08 (zero vírgula oito centavos de real).
CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.12.00 – locação de maquinas e equipamentos.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 04/agosto/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 03/2025 Processo Licitatório nº. 16/2025 Inexigibilidade nº. 12/2025
Contratante - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76.
Contratada - EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.233.582/0001-07, localizada na Avenida Tiradentes, 2680, CEP 87.505-090, nesta cidade de Umuarama/PR.
Objeto – Aquisição de 25 (vinte e cinco) assinaturas do jornal periódico Umuarama Ilustrado, de caráter informativo, com notícias locais e regionais, utilizado como meio oficial de veiculação das publicações legais do Município de Umuarama/PR, a serem entregues diariamente na Câmara Municipal de Umuarama/PR, localizada no endereço preambularmente informado, pela empresa do ramo de jornalismo EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA – EPP, CNPJ 04.233.582/0001-07, pelo período de 07 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026.
Valor Total do Contrato – R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Vigencia do Contrato – De 07/08/2025 a 07/08/2026.
Recursos Orçamentarios – Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.01.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.
Data de Assinatura
do Contrato – 07/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 210/2025
Institui o Comitê Gestor do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAPES no âmbito do Município de Umuarama/PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança interfederativa e a integração entre gestão, ensino e controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria Interministerial n° 1.127 de 04 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o compromisso institucional do Município com a formação, qualificação e fixação de profissionais de saúde, por meio da organização e acompanhamento dos campos de prática na rede pública;
CONSIDERANDO a importância da qualificação dos serviços de saúde e da adoção de medidas que contribuam para a melhoria contínua da atenção à saúde no âmbito do Município de Umuarama;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica Instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES de Umuarama, com a finalidade de:
I – garantir o acesso aos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal como campos de prática para cursos de graduação, residência e formação técnica na área da saúde;
II – estabelecer diretrizes e atribuições entre as instituições envolvidas na integração ensino-serviço-comunidade.
Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Local do COAPES:
I – acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento dos Contratos COAPES firmados com as instituições de ensino;
II – apoiar os gestores municipais na identificação e seleção das unidades de saúde aptas a servirem como cenários de prática, observando sua capacidade operacional;
III – promover estudos sobre as redes de atenção à saúde, os planos de qualificação dos serviços e de educação permanente dos trabalhadores, a fim de subsidiar a construção dos Planos de Atividades e dos Planos de Contrapartida;
IV – analisar as demandas de saúde dos diversos territórios, em consonância com os planos de saúde em âmbito municipal, estadual e nacional,
visando à instalação de campos integrados de formação;
V – apoiar a articulação entre gestores municipais e instituições formadoras na elaboração dos Planos de Contrapartida;
VI – acompanhar e avaliar, de forma contínua, a execução dos Planos de Atividades e Contrapartida, promovendo atualizações conforme calendário e capacidade institucional;
VII – atuar como observatório da Rede SUS, identificando oportunidades e necessidades de integração ensino-serviço-comunidade, participando de pesquisas, debates e projetos;
VIII – acompanhar a execução dos contratos e contribuir com a implantação de políticas públicas voltadas à formação de profissionais da saúde;
IX – desenvolver e monitorar indicadores específicos de desempenho e impacto da integração ensino-serviço.
X – fiscalizar a aplicação dos recursos advindos do Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.
Art. 3º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros titulares, indicados pelas respectivas instituições:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama;
II – 01 (um) representante da Associação Médica de Umuarama;
III – 01 (um) representante da 12ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;
IV – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral Municipal de Umuarama;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
VI – 02 (dois) representante da Universidade Paranaense – UNIPAR.
§1° Dentre os 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, um deles será o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, que ocupará o cargo de Presidente do Comitê Gestor do COAPES.
§2° Dentre os 02 (dois) representantes da Universidade Paranaense – UNIPAR, obrigatoriamente, 01 (um) deverá ser indicado pela Direção de Ensino e 01 (um) pelo Curso de Medicina.
Art. 4º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou de, no mínimo, um terço de seus membros.
Parágrafo único. As dúvidas ou omissões decorrentes da aplicação dos COAPES deverão ser analisadas e decididas pelo Comitê Gestor.
Art. 5º A atuação dos membros do Comitê Gestor Local do COAPES será considerada de relevante interesse público, sendo exercida de forma não remunerada.
Art. 6º O Comitê Gestor está autorizado a praticar todos os atos necessários ao pleno exercício de suas atribuições, devendo os órgãos da Administração Municipal prestar o apoio que for requisitado.
Art. 7º O Comitê Gestor deverá promover suas deliberações, de modo que os recursos provenientes do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES sejam empregados em atividades destinadas à melhoria da integração ensino-serviço-comunidade com a participação de trabalhadores da assistência, da gestão e da docência, estudantes e usuários do SUS, em prol de melhorias na saúde e educação.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 192/2017, n.° 179/2022, n.° 64/2024, n° 56/2025 e n.° 108/2025 e demais disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 1.985/2025
Revogar a Portaria nº 1.627/2025, que designou o servidor DERCIO FERNANDO MORAES FERRARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Revogar a Portaria nº 1.627/2025, que designou o servidor DERCIO FERNANDO MORAES FERRARI, matrícula nº 1008465, portador da Cédula de Identidade RG n.° 9.782.249-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 071.073.389-51, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenador Educacional na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 34/2025
Altera a Portaria nº 20/2025 para especificar as Organizações da Sociedade Civil – OSC sob responsabilidade da gestora designada.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 108/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 20/2025, publicada em 07 de agosto de 2025, para incluir a especificação das parcerias sob responsabilidade da gestora designada, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar Elaine Cristina Florian portadora da cédula de identidade RG n.º 6.074.925-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.033.829-34, nomeada em 06 de maio de 2025 para ocupar a função de Chefe de Divisão da Rede de Saúde Mental, conforme Portaria nº 1967/2025, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com as seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:
I – Centro de Recuperação Viva com Deus-CREVD;
II – Projeto Restauração;
III –Associação de Recuperação de Alcoólatras -ARA, Jabuticabeiras;
IV- Associação Desafio Jovem Canaã-ADEJOC.
Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 20/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 07 de agosto de 2025.
Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 20, de 05 de agosto de 2025

Súmula: *Dispõe sobre a publicação das candidaturas habilitadas e inabilitadas para participação no Processo Eleitoral das Representações da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Umuarama-PR.*

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com sua responsabilidade de organização do Processo Eleitoral das Representações da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umuarama-PR, nomeada através da Resolução CMAS nº 11, de 12 de junho de 2025, tendo sua composição alterada pela Resolução CMAS nº 15, de 10 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 16, de 10 de julho de 2025, que convocou as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no biênio 2025-2027;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 18, de 25 de julho de 2025, que prorrogou o período de inscrição para as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no biênio 2025-2027;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública as candidaturas habilitadas e inabilitadas para participação no Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no mandato biênio 2025-2027.
Art. 2º Houve 18 (dezoito) inscrições habilitadas, conforme Anexo I desta resolução, assim distribuídas:
a) 05 (cinco) inscrições de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, na forma do Art. 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
b) 09 (nove) inscrições de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social;
c) 04 (quatro) inscrições de Trabalhadores da Área de Assistência Social.
Art. 3º Houve 03 (três) inscrições inabilitadas, conforme Anexo II, desta resolução, assim distribuídas:
a) 03 (três) inscrições indeferidas de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, na forma do Art. 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.
Art. 4º Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para a Comissão Especial Eleitoral, ao e-mail cmas@umuarama.pr.gov.br no período de 11 à 15 de agosto de 2025, conforme Resolução CMAS nº 16, de 10 de julho de 2025.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 05 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Elizabete Aparecida Mulezini — Paulo Roberto Nunes Silveira
Glaucia Verena Myskovski — Anna Marcella Genaro

RESOLUÇÃO Nº. 20, de 05 de agosto de 2025

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SEGMENTO	NOMES DAS OSC E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES HABILITADOS COMO ELEITORES E CANDIDATOS NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS, na forma do Art. 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993	**1.** ARAM – Associação Regional de Assistência ao Menor: - Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima; - Tayna Cristina da Silva da Costa Jonsson. **2.** Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz: - Paulo Vitor de Oliveira **3.** AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama: - Andreia Lupepsa de Almeida. **4.** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama: - Natanne Oliva Roman Miiller; - Elidiamara Simões Nunes. **5.** Fundação Cândido Garcia: - Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto; - Paula Cristina Gonzaga.

SEGMENTO	NOMES DOS USUÁRIOS(AS) HABILITADOS(AS) COMO ELEITORES E CANDIDATOS NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social	**1.** Elena Mendoza Genez / SCFVI. **2.** Elena Trigo da Silva / SCFVI. **3.** Luísa Francisca da Costa Aguiar / SCFVI. **4.** Luzia Lourenço da Silva / SCFVI. **5.** Mario Ribeiro Cavalcante / SCFVI. **6.** Nina Castilho Fernandez de Santana / CRAS 2. **7.** Noemia de Souza Oliveira / SCFVI. **8.** Ruth Nicolino de Assis Bruzaferro / SCFVI. **9.** Solange da Silva Honorio / CRAS 1.

SEGMENTO	NOMES DAS INSTITUIÇÕES DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS E SINDICATOS E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES HABILITADOS COMO ELEITORES E CANDIDATOS NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
Trabalhadores da Área de Assistência Social	**1.** Conselho Regional de Psicologia 8ª Região: - Heloisa Andrade Ferrari. **2.** Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11ª Região Paraná: - Roseni de Moraes Carvalho; - Welington de Oliveira Campos. **3.** Ordem dos Advogados do Brasil: - Claudio Alves Junior; - Angelina Dias dos Santos Carvalho. **4.** APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná: - Conceição Aparecida Abrantes Ornelas; - Sebastiana Ruiz Garcia.

Umuarama-PR, 05 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Elizabete Aparecida Mulezini — Paulo Roberto Nunes Silveira
Glaucia Verena Myskovski — Anna Marcella Genaro

RESOLUÇÃO Nº. 20, de 05 de agosto de 2025

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SEGMENTO	NOMES DAS OSC E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES INABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO
Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS, na forma do Art. 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993	**1.** Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina: - Ana Paula Faker Ribeiro; - Rozana Carvalho Uggioni; Não foi apresentado cópia do CNPJ conforme art. 13, alínea "b" da Resolução CMAS nº 16, de 10 de julho de 2025, e ausência de carimbo na ficha de inscrição, conforme Anexo I, da mesma resolução. **2.** ASSEBE – Assistência Social Lar Betel: - Solange Maria dos Reis; Não foi apresentado cópia do CNPJ e comprovante de residência no município de Umuarama conforme art. 13, alíneas "b" e "d" da Resolução CMAS nº 16, de 10 de julho de 2025. **3.** ASSUMU – Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama: - Roberlene de Souza Silva; - Ligia de Oliveira Neves; Não foi indicada a forma de participação na assembleia, nas fichas de inscrição, conforme Anexo I, da Resolução CMAS nº 16, de 10 de julho de 2025.

Umuarama-PR, 05 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Elizabete Aparecida Mulezini — Paulo Roberto Nunes Silveira
Glaucia Verena Myskovski — Anna Marcella Genaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 1.975/2025
Altera a Portaria n.º 114 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora CAROLINE GILIO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Alterar a Portaria n.º 114 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora CAROLINE GILIO SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear CAROLINE GILIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.405.693-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 119.238.649-39, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 08 de agosto de 2025".
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE — SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 059/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES - LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 539.074,90 (quinhentos e trinta e nove mil setenta e quatro reais e noventa centavos) corrigido pelo índice IPCA/IBGE do período de 01/2024 a 12/2024 (4,8313%), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.844.151,06 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e seis centavos), para R$ 2.383.225,96 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

em	Descrição	Quant. Funcionário	Qtde. meses	Serviço	Valor Unit. (R$)	Vlr. Corrigido (R$)	IPCA IBGE	Valor Total Anual(R$)
01	Monitor de Sistemas Eletrônicos interno de Alarmes; Circuito Fechado de TV – DIURNO	3	05	Mensal Diurno	R$ 13.180,56	R$ 13.817,35	4,8313%	R$ 69.086,75
02	Monitor de Sistemas Eletrônicos interno de Alarmes; Circuito Fechado de TV – NOTURNO	3	05	Mensal Noturno	R$ 15.388,41	R$ 16.131,87	4,8313%	R$ 80.659,35
03	Serviço Técnico para Manutenção dos equipamentos.	2	05	Mensal Diurno	R$ 10.546,70	R$ 11.056,24	4,8313%	R$ 55.281,20
04	Monitoramento Eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação dos equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV) de Todas Unidades Educacionais.		05	Mensal	R$ 54.280,00	R$ 56.902,43	4,8313%	R$ 284.512,15
05	Central de Monitoramento - prédio de responsabilidade da Contratada		05	Mensal	R$ 2.361,00	R$ 2.475,07	4,8313%	R$ 12.375,35
06	Comodato de Itens Avulso Conforme Necessidade		05	Mensal	R$ 7.089,50	R$ 7.432,02	4,8313%	R$ 37.160,10
VALOR TOTAL								R$ 539.074,90

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 993 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1038 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1039 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1040 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1054 – F: 104
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1100 – F: 104
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 997 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1012 – F: 104
19.001.12.366.0015.2.055. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1012 – F: 104
19.001.12.366.0015.2.055. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1139 – F: 104
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1075 – F: 1000
19.001.12.367.0015.2.052. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1158 – F: 104
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. **FABIO MASSAMITSU SAKATA**, inscrito no CPF sob n° 003.496.889-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/08/2025

Umuarama, 07 de agosto de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Saúde - Assistência em Saúde
Rua: Ministro Oliveira Salazar nº4150 Centro - CEP: 87.501-270 - Fone: (44) 3639-1900
CNPJ: 08.931.506/0001-26
PORTARIA N.º 35/2025
Altera a portaria nº 22/2025 da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Saúde para especificar as Organizações Sociais da Sociedade Civil, mencionada a seguir nos termos da Lei Federal 13,019/2014 e do Decreto Municipal n° 108/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n° 13019/2014 e o Decreto Municipal n° 108/2017
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 22/2025, publicada em 12 de junho de 2025, Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil: Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama, Casa da Esperança Águas Vivas e Associação Clube de Mães. celebradas com a Secretaria Municipal de Saúde mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:
Elaine Cristina Florean CPF n° 930.033.829-34
Francielle Emiliano Schorro de Oliveira Nelli Palma CPF n° 005.336.081-80
Ivone Urbanski CPF n° 445.950.699-87
Parágrafo único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por monitorar o conjunto de parcerias; realizar visitas in loco, apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos; padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
Art. 2º. Mantem inalterado as demais disposições da portaria 22/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UMUARAMA, 07 de agosto de 2025.
Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19, de 05 de agosto de 2025
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Adesão e do Plano de Ação referentes ao Cofinanciamento Estadual "Incentivo para a construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS" conforme a Deliberação nº 030/2025 – CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população por meio do repasse Fundo a Fundo;
CONSIDERANDO as Resoluções nº 127/2024 e nº 198/2025 – SEDEF, que alteram a Resolução nº 109/2023 – SEDEF;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 030/2025 do CEAS/PR;
CONSIDERANDO o Ofício 337/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicitou a deliberação do CMAS acerca da Resolução nº 127/2024 – SEDEF;
CONSIDERANDO a apresentação da Chefe de Divisão da Proteção Social Básica sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao cofinanciamento estadual para execução de obra de construção do CRAS, na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 05 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referentes ao Cofinanciamento Estadual "Incentivo para a construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS" conforme a Deliberação nº 030/2025 – CEAS/PR no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 05 de agosto de 2025.
Ivone Urbanski
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 178/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação/modelo 2025, marca New Holland – Modelo W12D, através da Secretaria de Agricultura, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – CIRAU, oriunda do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos provenientes do Convênio nº 926240, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama – PR.
Vigência: 07/08/2025 a 07/02/2026.
Valor: R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais e oitenta centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/779; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 014/2025, autorizado/ratificado em 06 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de agosto de 2025, edição nº. 13.383, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 74, "caput"; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis, bem como do à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – CIRAU, oriunda do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, do Estado do Rio Grande do Sul.
Umuarama, 07 de agosto de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 1.974/2025
Altera a Portaria n.º 259 de 20 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora GIOVANA SPLETOZER BISCAINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Alterar a Portaria n.º 259 de 20 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora GIOVANA SPLETOZER BISCAINO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear GIOVANA SPLETOZER BISCAINO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.646.989-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 124.198.039-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 08 de agosto de 2025".
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.04.0052.001.00079-3, em face do fornecedor COMPANY PROPAGANDA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 44.410.047/0001-07, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.05.0052.001.00356-3, em face do fornecedor JP INVEST LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 55.158.871/0001-20, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 25.05.0052.001.00370-3, em face do fornecedor CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, inscrito no CNPJ sob n. 91.340.141/0001-09, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.
Umuarama/PR, 06 de agosto de 2025.
Aline Cunha Martiolli
Secretária Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 453/2025 de 12/06/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica para realização dos testes biológicos das autoclaves das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária e Atenção Secundária (Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.0), Pronto Atendimento Municipal (PAM), Centro de Referência Materno Infantil (CRMI) e do Consultório Odontológico da Cadeia Pública, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/8/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 209.784,96 (Duzentos e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 07 de agosto de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/07/729.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: CAIO MORENO LOPES DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.370.657/0001-46, para prestação de serviços de capacitação e formação continuada destinadas aos membros do conselho tutelar, visando o aprimoramento técnico e institucional no exercícios de suas atribuições legais, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, potencializando os mesmos para serem atuantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o artigo 74, inciso III, "c", da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/07/729, de 07 de julho de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 06 de agosto de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama